



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 8/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 05.001 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRICOLAS | 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 | R\$ 210.667,00 |
| Total da entidade: | | | R\$ 210.667,00 |

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 05.001 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRICOLAS | 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 | R\$ 400.000,00 |
| Total da entidade: | | | R\$ 400.000,00 |
| Total geral: | | | R\$ 610.667,00 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|---|------------------|----------------|
| 1 | 1,000 | UN | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA | R\$ 610.667,0000 | R\$ 610.667,00 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 610.667,00 |

Matos Costa, 10 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso de minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria faça a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações abaixo relacionadas, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

Valor da Contratação: R\$ 610.667,00 (seiscentos e dez mil seiscentos e sessenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 23 – 1164 – 400.000,00

23 – 1300 – 210.667,00

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO ANTUNES DE LIMA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



PORTARIA SEF Nº 321/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual e no parágrafo único do art. 62 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021;

Considerando que o Ente Público Municipal foi incorporado como Ente Federativo pela Constituição da República em 1988, possuindo autonomia municipal para sua organização administrativa, política e financeira;

Considerando a necessidade de equiparar as transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, aos Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, com as transferências obrigatórias, também constantes na LOA anual do Estado, como forma de desburocratizar o processo de transferência para trazer agilidade para executar políticas públicas;

Considerando que o Município possui autonomia administrativa, política e financeira e fará a execução dos recursos transferidos pelo Estado de Santa Catarina na Lei Orçamentária Anual do Município e seus créditos adicionais, nos termos do Plano de Trabalho, e se compromete a executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responde, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para o exercício de 2021, Lei 17.996, de 02 de setembro de 2020, dispondo que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência concedida. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o *caput* desde artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda.

Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o ar. 120-C da



Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o *caput* deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado aos Municípios beneficiados por Transferência Especial,

RESOLVE:

Art. 1º As transferências especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual, serão repassadas diretamente aos Municípios beneficiados, independente da celebração de convênios ou de instrumentos congêneres, sendo de sua responsabilidade a correta aplicação das transferências financeiras no objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo órgão estadual concedente, sendo vedada a utilização dos recursos transferidos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a servidores ativos, inativos e pensionistas e com serviço da dívida pública.

§ 1º Os recursos repassados aos Municípios por Transferência Especial, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções Saúde e Educação.

§ 2º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado do exercício de 2021 e subsequentes, e, para fins de execução orçamentária do Estado, a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto do Plano de Trabalho.

§ 3º Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizados, preferencialmente, em parcela única, ou parceladas de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho, conjugada com a observância da disponibilidade financeira do Tesouro Estadual.

§ 4º Quando da incompatibilidade entre o cronograma físico financeiro com a disponibilidade financeira do Tesouro Estadual, a periodicidade, os valores e o quantitativo de parcelas poderão ser revistos para a concretização das transferências pelo Estado.

Art. 2º Fica definido que as transferências especiais serão depositadas em domicílios bancários distintos para cada Plano de Trabalho aberto especificamente no Banco do Brasil para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários constarem nos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 3º Fica a cargo do Município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.



Art. 4º Portaria específica será editada divulgando os Municípios beneficiados, os prazos de pagamento, o objeto pactuado, o valor, limitado a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência especial, e o respectivo processo administrativo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da Transferência Especial.

Parágrafo único. Após a publicação da Portaria de que trata o *caput* no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, a Central de Atendimento aos Municípios (CAM) da Casa Civil do Estado encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 5º Para pleitear o recebimento de recursos via Transferência Especial, o Município deverá apresentar PLANO DE TRABALHO, conforme modelo em anexo, e assinar TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO, conforme modelo também em anexo.

Art. 6º O Termo de Compromisso e Declaração, a ser assinado pelo representante do Município beneficiado, deverá firmar a execução nos seguintes termos:

I – Executar todas as atividades inerentes à consecução do objeto pactuado no anexo Plano de Trabalho, com rigorosa obediência ao objeto descrito, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos e responder, conseqüentemente, por sua inexecução, total ou parcial;

II – Não utilizar os recursos transferidos pelo Governo do Estado em finalidades diversas do objeto pactuado;

III – Utilizar os recursos financeiros de que trata o Termo de Compromisso em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

IV – Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

V – Atender às demandas dos órgãos de fiscalização e controle da gestão pública relativamente aos recursos aplicados, previstos em Termo de Compromisso;

VI – Apresentar, original ou por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos repassados por meio de Termo de Compromisso, a qualquer tempo e a critério dos órgãos de controle;

VII – Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;



VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Estado em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito acima e no anexo Plano de Trabalho, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como a marca do Governo do Estado nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos transferidos;

IX – Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pelas empresas contratadas, após aprovadas as medições e recebimento dos bens, obras e serviços;

X – Facilitar a supervisão e a fiscalização dos órgãos de controle, permitindo-lhes efetuar o acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto firmado no Termo de Compromisso, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XI – Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, assim como às obras e serviços objeto do Termo de Compromisso, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos com a implantação, quer parcial ou total, do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;

XII – Manter à disposição dos órgãos de controle a prestação de contas parcial das ações previstas no Plano de Trabalho, por meio de relatório de Execução Físico-Financeira das metas executadas, e prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta dias) do término do objeto, acompanhada de:

- a) relatório de execução físico-financeira;
- b) demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida quando aplicável, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro e os saldos;
- c) relação de pagamentos;
- d) relação de bens (adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos transferidos pelo Estado);
- e) extrato da conta bancária específica do período de recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- f) cópia do termo de aceitação definitiva do objeto;
- g) comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo Estado, quando da verificação das situações descritas nos incisos XV e XVI deste artigo;



h) cópia do despacho adjudicatário e homologação de licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

XIII – Comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante Relatório Simplificado, a ser encaminhado ao órgão que liberou a primeira parcela, visando a liberação da parcela seguinte;

XIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do Termo de Compromisso;

XV – Recolher, à conta do Tesouro Estadual, eventual saldo dos recursos liberados, bem como o valor atualizado monetariamente, quando da não aplicação integral dos recursos na consecução do objeto deste instrumento e, também, os correspondentes a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação;

XVI – Devolver o montante liberado pelo Governo do Estado, devidamente atualizado, implicando, ainda, na suspensão das liberações futuras, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis e da obrigação de reparar os danos porventura existentes, em razão do não cumprimento, pelo Município, das obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, inclusive, responsabilizando-se pela conclusão do objeto;

XVII – Ficarão a cargo do Município a administração e a conservação do patrimônio objeto do Termo de Compromisso, de modo a atender às finalidades sociais as que se destinam;

XVIII – Emitir o Termo de Encerramento da execução do objeto, ao final da execução dos recursos, para consolidação do Termo Compromisso.

Art. 7º O Município deverá assinar Declaração de que cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal, bem como que:

I - Mantêm atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

II - Instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição da República, ressalvado o imposto previsto no inciso III do *caput* do referido artigo, quando comprovada a ausência de fato gerador;

III - Atende ao disposto nos artigos 198 e 212 da Constituição da República, na Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro 1996, e na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Florianópolis, 10 de agosto de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda





Assinaturas do documento



Código para verificação: **YA5331CF**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ELI (CPF: 303.XXX.199-XX) em 11/08/2021 às 21:02:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2018 - 15:01:52 e válido até 02/04/2118 - 15:01:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMDg5NzZfODk4MF8yMDIxX1lBNTMzMUNG> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00008976/2021** e o código **YA5331CF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 478/SEF - 23/11/2021.

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título de pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021.

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021 que acrescentou o § 3º ao art. 123 a Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, tendo dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e que introduziu, através do seu artigo 70, o artigo 59-A à LDO para o exercício de 2021, Lei nº 17.996, de 02 de setembro de 2020, dispõe que as transferências voluntárias de que trata o § 3º do art. 123 da Constituição do Estado ficam limitadas a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por transferência concedida. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação da portaria do Secretário da Fazenda.

Considerando que o art. 62 da LDO para 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a partir dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demandas prioritárias estaduais, com elas enquadradas as transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação da portaria do Secretário da Fazenda.

das de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação da portaria do Secretário da Fazenda. e Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarem todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regime de pagamento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes nas UOs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os dados bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da

Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às transferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º Após a realização do processo licitatório o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo inclusive de suas remunerações bancárias. A conta do Tesouro Estadual.

§ 2º Os repasses de recursos somente serão realizados após a apresentação à Unidade Gestora - UG responsável pela execução dos Planos de Trabalho, do Termo de Adjucação dos objetos pactuados, nos respectivos processos licitatórios.

§ 3º Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizados de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve comprovar a regulamentação da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por correio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGPe vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat. 782154

ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
PRAZO DE REPASSE: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

| Processo SGPe | Município | U concedente | G Objeto | Valor Total | Valor da Parcela | Qtd Parcelas |
|-------------------|-------------------|--------------|---|--------------|------------------|--------------|
| SCC 00021684/2021 | Abelardo Luz | SIE | Pavimentação em vias do município Abelardo Luz | | | |
| SCC 00021772/2021 | Água Doce | SIE | Pavimentação na estrada de acesso até a vilaícola Viaggio Grande | 300.000,00 | 150.000,00 | 1/2 |
| SIE 00015547/2021 | Angelina | SIE | Pavimentação nas estradas do Rio Engano e de Linhas do Chaves | 4.994.421,98 | 1.000.000,00 | 1/5 |
| SCC 00014222/2021 | Antônio Carlos | SIE | Pavimentação da Rua Antônio Weber, etapa IV | 1.000.000,00 | 300.000,00 | 1/3 |
| SCC 00021411/2021 | Avaranguá | SIE | Implantação de infraestrutura urbana / mobilidade urbano | 2.486.877,27 | 500.000,00 | 1/4 |
| SCC 00021686/2021 | Avaranguá | SIE | Revitalização de infraestrutura urbana | 300.000,00 | 150.000,00 | 1/2 |
| SCC 00018680/2021 | Arvoredo | SIE | Pavimentação e implantação do acesso secundário ao município | 350.000,00 | 150.000,00 | 1/2 |
| SCC 00018115/2021 | Aurora | SIE | Pavimentação de vias municipais | 4.990.000,00 | 1.000.000,00 | 1/5 |
| SCC 00021701/2021 | Belmiro Cambora | CBMSC | Obras de infraestrutura para construção de postos Guardo-Vidas | 4.098.000,00 | 1.000.000,00 | 1/5 |
| SCC 00021733/2021 | Balneario Gaiolas | SIE | Pavimentação de vias públicas com molhones e mobilidade urbana | 215.000,00 | 215.000,00 | 1/1 |
| SCC 00021605/2021 | Biguçu | SED | Aquisição de móveis, eletrodinâmicos e equipamentos de informática para as escolas e centros de educação infantil municipais | 500.000,00 | 250.000,00 | 1/2 |
| SCC 00021630/2021 | Bombinhas | SIE | Pavimentação de vias públicas | 400.000,00 | 200.000,00 | 1/2 |
| SCC 00018348/2021 | Bracopólis | FESPORTE | Construção de um Centro Poliesportivo e de Lazer no Distrito de Marombas | 400.000,00 | 200.000,00 | 1/2 |
| SCC 00021775/2021 | Caçador | SIE | Pavimentação de diversas estradas rurais do município de Caçador | 1.800.000,00 | 500.000,00 | 1/4 |
| SCC 00021694/2021 | Caibi | SIF | Pavimentação asfáltica em vias rurais, Rodovia CAI-005 que dá acesso a DR 158 - Linha Pefresser | 5.000.000,00 | 1.000.000,00 | 1/5 |
| SCC 00019342/2021 | Caibi | SIF | Melhoria de infraestrutura - construção de calçada | 200.000,00 | 200.000,00 | 1/1 |
| SCC 00019343/2021 | Caibi | SES | Aquisição de van para a Secretaria municipal de saúde | 200.000,00 | 200.000,00 | 1/1 |
| SCC 00019341/2021 | Caibi | SIE | Melhoria de infraestrutura viária - pavimentação asfáltica | 230.000,00 | 230.000,00 | 1/1 |
| SCC 00019337/2021 | Caibi | SIF | Melhoria na infraestrutura comunitária - revitalização de praça e construção de Sede Social CAIC e Anita Bernardes Canancio | 400.000,00 | 200.000,00 | 1/2 |
| SCC 00021688/2021 | Cambora | SED | Instalação de 2 salas modelos de inovação e tecnologia, lotadas nas unidades escolares CAIC e Anita Bernardes Canancio | 170.000,00 | 170.000,00 | 1/1 |
| SCC 00019332/2021 | Camboriú | SES | Aquisição de veículo para o município | 300.000,00 | 150.000,00 | 1/2 |
| SCC 00019332/2021 | Campo Eré | SIE | Recuperação de estradas vicinais | 100.000,00 | 100.000,00 | 1/1 |
| SCC 00017111/2021 | Canoinhas | SAR | Costrução de animais de pequeno porte - cães e gatos | 150.000,00 | 150.000,00 | 1/1 |
| SCC 00017177/2021 | Capão Alto | SAR | Cobertura das mangueiras na cancha de arremates | 75.000,00 | 75.000,00 | 1/1 |
| SCC 00020906/2021 | Capivan de Baixo | SIE | Pavimentação de vias no Município de Capivan de Baixo | 250.000,00 | 150.000,00 | 1/2 |
| SCC 00019897/2021 | Chapecô | FCC | Revitalização do espaço Ceu das Artes | 500.000,00 | 250.000,00 | 1/2 |
| SAR 00003650/2021 | Chapecô | SAR | Viabilizar a edificação/reforma e revitalização dos pavilhões/espaços destinados ao setor agropecuario no complexo de eventos do ETAPI Município de Chapecô | 300.000,00 | 150.000,00 | 1/2 |
| SCC 00018868/2021 | Coronel Martins | SIE | Pavimentação asfáltica com sinalização viária das Ruas Cristal, Porto Alegre e Clevelandia | 1.300.000,00 | 350.000,00 | 1/3 |
| SCC 00017137/2021 | Coronel Martins | SOE | Aquisição de equipamentos para incentivo industrial | 800.000,00 | 250.000,00 | 1/3 |
| SCC 00021436/2021 | Cunha Porã | SED | Aquisição de área para instalação de estabelecimento do ensino | 200.000,00 | 200.000,00 | 1/1 |
| SCC 00021281/2021 | Cunha Porã | SED | Construção de arena esportiva para a escola nãcio numero um | 300.000,00 | 150.000,00 | 1/2 |
| SCC 00021280/2021 | Cunha Porã | SIE | Aquisição de 2 veículos para Secretaria de Infraestrutura | 3.000.000,00 | 700.000,00 | 1/4 |
| | | | | 100.000,00 | 100.000,00 | 1/1 |

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.6.2001, que inclui a infraestrutura de Chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil) podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doe.sc.gov.br>



| CC | Município | Sistema | Descrição | Valor | Valor | Relação |
|-------------------|----------------------|----------|--|--------------|--------------|---------|
| SCC 00021229/2021 | Faxinal dos Guedes | SIE | Obras de pavimentação asfáltica em trecho da FAG 056 com acesso ao Distrito Barra Grande | 4 070 000,00 | 1 000 000,00 | 1/5 |
| SCC 00021707/2021 | Florianópolis | CBMSC | Requalificação dos postos guarda vias de Florianópolis | 180 000,00 | 180 000,00 | 1/1 |
| SCC 00019801/2021 | Fraburgo | SIE | Pavimentação na localidade de Lou Meilo | 150 000,00 | 150 000,00 | 1/1 |
| SCC 00010227/2021 | Fraburgo | SIF | Infraestrutura pavimentação no Bairro São Cristóvão no município de Fraburgo | 500 000,00 | 250 000,00 | 1/2 |
| SCC 00017233/2021 | Guarua do Sul | FESPORTE | Infraestrutura urbana, quadra esportiva sintética e academias ao ar livre | 200 000,00 | 200 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021854/2021 | Içara | SED | Aquisição de equipamentos para a rede municipal de educação | 250 000,00 | 250 000,00 | 1/1 |
| SCC 00019329/2021 | Imbituba | SIE | Pavimentação de vias | 200 000,00 | 200 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021384/2021 | Imbituba | SIE | Construção de muro para o CAIC no bairro de Vila Nova Alvorada, localizado no município de Imbituba-SC | 250 000,00 | 250 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021419/2021 | Imbituba | FESPORTE | Maternidade esportiva, placar eletrônico e quadra modular para ginásio de esportes do bairro Artoio e Olivar Francisco no centro do município de Imbituba | 250 000,00 | 250 000,00 | 1/1 |
| SCC 00017102/2021 | Ijuí | FESPORTE | Construção de quadra de Esporte Coberto | 250 000,00 | 250 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021632/2021 | Ijuí | CBMSC | Aquisição de Contêineres Dry customizados para uso como Postos de Guarda-Vidas, para uso do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de Ijuí | 250 000,00 | 250 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021691/2021 | Ijuí | SED | Aquisição de itens para banda e laboratório de Ciências da Escola Cívica Militar Melvin Jones | 180 000,00 | 180 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021811/2021 | Jacinto Machado | SIE | Construção de ponte e pavimentação de vias | 400 000,00 | 200 000,00 | 1/2 |
| SCC 00017087/2021 | Jardópolis | SIS | Construção de casas populares | 5 000 000,00 | 1 000 000,00 | 1/5 |
| SCC 00021050/2021 | Lages | SED | Construção de quadra coberta na EMEB Dom Daniel Hosten | 300 000,00 | 150 000,00 | 1/2 |
| SCC 00021527/2021 | Lauro Muller | SIE | Pavimentação asfáltica da entrada geral de Rio Capivaras Alto Trecho 1 no município de Lauro Muller-SC | 300 000,00 | 150 000,00 | 1/2 |
| SCC 00004889/2021 | Lebon Régis | SIE | Pavimentação asfáltica e calçadas (passeio) de Rua José Barpp | 4 250 000,00 | 1 000 000,00 | 1/5 |
| SCC 00019370/2021 | Lindóia do Sul | SAR | Aquisição de trator agrícola | 500 000,00 | 250 000,00 | 1/2 |
| SCC 00021833/2021 | Luzerna | SIE | Realização de pavimentação execução de pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização na Estrada Municipal (Azeite Branco) no trecho compreendido entre a Rodovia SC 150 e Rodovia SC 453, Bairro Empresarial, com extensão de 2.457,23m e área de 21.076,25m² no Município de Luzerna-SC | 750 000,00 | 250 000,00 | 1/3 |
| SCC 00021834/2021 | Luzerna | SED | Realização da Reforma e Ampliação das Unidades Escolares | 4 380 000,00 | 1 000 000,00 | 1/5 |
| SCC 00018726/2021 | Maíra | SIE | Pavimentação na Rua Estanislau Souza Neto, 315 - Vista Alegre frontal com o colégio Monteiro Lobato | 900 000,00 | 250 000,00 | 1/3 |
| SCC 00017069/2021 | Meleiros Costa | SAR | Aquisição de caminhão capanga fragado | 400 000,00 | 200 000,00 | 1/2 |
| SCC 00021250/2021 | Monte Carlo | FESPORTE | Construção de área de lazer no Bairro São José | 400 000,00 | 400 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021251/2021 | Monte Carlo | SIE | Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e construção de passeios na Rua Sônia Aparecida da Silva | 550 440,60 | 250 000,00 | 1/2 |
| SCC 00017061/2021 | Monte Carlo | SIE | Pavimentação em pedra irregular de basalto, drenagem pluvial e sinalização viária nas Ruas Linda Fancello Caregnato ligando o Loteamento Albuquerque ao Bairro São José, Travessa do Ipê e Rua Dertino Marcon no Bairro São José, Rua Maria Virginia Correia no Bairro Nossa Senhora Aparecida e Trecho da Rua Almirante Gonçalves da Silva Bairro Santo Antônio | 500 000,00 | 250 000,00 | 1/2 |
| SCC 00017154/2021 | Monte Castelo | SIE | Pavimentação de vias Municipais | 550 000,00 | 250 000,00 | 1/2 |
| SCC 00021893/2021 | Ouro Verde | SIE | Pavimentação asfáltica Avenida Pedro Biotto Sobrinho | 1 301 950,41 | 300 000,00 | 1/3 |
| SCC 00015080/2021 | Palmas | SIE | Investimentos em pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização e ciclovia da Rodovia Municipal Cláudio Luiz Trevisol | 4 000 000,00 | 1 000 000,00 | 1/5 |
| SCC 00017257/2021 | Papanduva | FESPORTE | Reforma e ampliação do Ginásio de esportes Imãns Wilchinski | 200 000,00 | 200 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021087/2021 | Penha | CBMSC | Construção de postos guarda-vidas | 150 000,00 | 150 000,00 | 1/1 |
| SCC 00018775/2021 | Pescaria Brava | SIF | Implantação de vias de acesso ao distrito industrial da Pescaria Brava | 1 300 000,00 | 350 000,00 | 1/3 |
| SCC 00021822/2021 | Piratuba | CBMSC | Ampliação do Quartel dos Bombeiros Militares | 200 000,00 | 200 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021835/2021 | Piratuba | SAR | Aquisição de trator sobre esteiras | 800 000,00 | 400 000,00 | 1/2 |
| SCC 00017269/2021 | Ponte Alta do Norte | SAR | Aquisição de caminhão pipa | 300 000,00 | 300 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021859/2021 | Porto Belo | SED | Construção de sala no município de Porto Belo | 750 000,00 | 250 000,00 | 1/3 |
| SCC 00017269/2021 | Porto União | SIE | Requalificação de trecho da Avenida João Pessoa e da Rua Coronel Amâncio | 1 000 000,00 | 250 000,00 | 1/3 |
| SCC 00017274/2021 | Porto União | SAR | Castração de cães e gatos | 100 000,00 | 100 000,00 | 1/1 |
| SCC 00017252/2021 | Princesa | FESPORTE | Execução de cobertura do ginásio poliesportivo municipal | 580 000,00 | 250 000,00 | 1/2 |
| SCC 00021754/2021 | Rio do Campo | SIE | Elaboração dos projetos de pavimentação da SC 114, com início do Salete até a SC 427 em Rio do Campo | 121 875,00 | 121 875,00 | 1/1 |
| SCC 00018772/2021 | Riqueza | SIE | Obras de melhorias de infraestrutura para a Casa Familiar Rural - CFR | 100 000,00 | 100 000,00 | 1/1 |
| SCC 00019354/2021 | Riqueza | SIE | Melhorias de infraestrutura esportiva no Centro Municipal de Esportes Antônio de Domingos | 200 000,00 | 200 000,00 | 1/1 |
| SCC 00019363/2021 | Riqueza | SAR | Aquisição de implementos agrícolas | 150 000,00 | 150 000,00 | 1/1 |
| SCC 00017201/2021 | Riqueza | SAR | Aquisição de implementos/equipamentos agrícolas | 200 000,00 | 200 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021761/2021 | Rodeio | SIE | Pavimentação asfáltica no Bairro Rodeio 32 | 2 216 805,53 | 500 000,00 | 1/4 |
| SCC 00021757/2021 | Salete | SIE | Projeto de executivo de engenharia para a ligação asfáltica entre os municípios de Salete ao município de Rio do Campo | 203 125,00 | 203 125,00 | 1/1 |
| SCC 00017249/2021 | Salto Veloso | SIE | Construção de cobertura da Praça pública no município de Salto Veloso - SC | 1 500 000,00 | 500 000,00 | 1/3 |
| SCC 00017203/2021 | Santa Cecília | SIF | Requalificação da Avenida XV de Novembro Trecho II | 750 000,00 | 250 000,00 | 1/3 |
| SCC 00017200/2021 | Santa Helena | FESPORTE | Requalificação de Estádio Municipal | 200 000,00 | 200 000,00 | 1/1 |
| SCC 00021847/2021 | São Cristóvão do Sul | FESPORTE | Construção de um campo de grama sintética | 300 000,00 | 150 000,00 | 1/2 |
| SCC 00021969/2021 | São Miguel do Oeste | SIE | Pavimentação Asfáltica da Rua Hélio Moraes - BR 116 até à Pentecostais Ala 03 | 5 000 000,00 | 1 000 000,00 | 1/5 |
| SCC 00018839/2021 | Saudades | SIE | Pavimentação asfáltica das Ruas Segundo De Bona, Frontino Rodrigues, Antenor Antonioli, Parzanbrack, São De Salentim, Mano Grosse, Harberto Hulse - Bairro Andriatta Ruas 21 De Abril, São João, Marechal Rondon, Ovídio Aranha - Bairro São Gotardo Ruas Marechal Deodoro, Afonso Pena, Engenheiro Pereira Passos - Bairro Santa Rita, Rua Do Bom Fim - Bairro São Sebastião, Ruas Prudente De Moraes, Olinda Xisto Eckler, Flavio Terezi - Bairro Estrela, Perimetro Urbano Do Município De São Miguel Do Oeste-SC | 5 000 000,00 | 1 000 000,00 | 1/5 |
| SCC 00021855/2021 | Sul Brasil | SIE | Reformas e melhorias da Praça Central do Município Projeto: Praça Central Elevada | 890 778,97 | 250 000,00 | 1/3 |
| SCC 00017874/2021 | Tigrinhos | SIE | Pavimentação da etapa I do acesso a rodovia SC - 150 | 4 080 000,00 | 1 000 000,00 | 1/5 |
| SCC 00021063/2021 | Timbó do Sul | SIE | Execução de pavimentação asfáltica no município de Tigrinhos - Estrada municipal que liga Tigrinhos a Bom Jesus do Oeste | 4 858 607,53 | 1 000 000,00 | 1/5 |
| SCC 00017247/2021 | Timbó Grande | SIE | Pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais da Rua Basílio Tomazi | 172 000,00 | 172 000,00 | 1/1 |
| | | | Aquisição de equipamentos de infraestrutura na modernização e melhorias nas estradas vicinais | 500 000,00 | 250 000,00 | 1/2 |

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.6.2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.doc.oca.sc.gov.br>





UNIÃO DA VITÓRIA, 18/ JANEIRO DE 2022



Cliente
Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC
CNPJ 83.102.566/0001-51
Rua Manoel Lourenço de Araújo 137

A.C. Anderson

Proposta de 01 (uma) Unidade do veículo marca Volkswagen Equipado com Caçamba 10 metros cubico

MODELO 26-280 - CONSTELLATION

Motor

- MAN/D08 36 260
- POTENCIA 277 (204)@ 2.300
- Sistema de injeção COMMON RAIL

Transmissão

- ZF/165 1455 TD
- Acionamento manual a cabo, 16 a frente e 2 a ré

Direção Hidraulica integral

Pneus

- 275/80 R22,5

Freios

- Ar, tambor, nas rodas dianteiras com ABS+EBD+ATC

Peso em ordem de marcha

- Dianteiro 6.100
- Traseiro 20.200
- Total 26.300

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Filial - Rodovia BR 277, Km 582,9
Filial - Rua Tucuruí, 351
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

Cep 85801-105
Cep 85818-560
Cep 85031-350
Cep 85802-210

Francisco Beltrão - PR
Cascavel - PR
Guarapuava - PR
Foz do Iguaçu - PR

Fone: (45) 3211-8000
Fone: (45) 2101-8000
Fone: (42) 3829-7400
Fone: (45) 3026-7400

CNPJ 84.938.430/0001-49
CNPJ 84.938.430/0002-20
CNPJ 84.938.430/0004-01
CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102985-56
IE 90177448-09
IE 90554190-08
IE 90571632-80



Capacidade técnica por eixo


- Peso Bruto Total (PBT) 23.000 KG
- Capacidade máxima de Tração CMT 42.000

VEICULO EQUIPADO COM CAÇAMBA 10 METROS CUBICOS

R\$: 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Prazo de entrega : conforme estoque.
Ano/modelo 2021/2022

“ A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 05(cinco) dias sendo que após o referido prazo considerar se à cancelado independentemente de notificação”


Marcelo Müller Padilha
Rep. Comercial

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Filial - Rodovia BR 277 Km 502 B

Filial - Rua Turunda, 351

Filial - Av. Olimpo Magalhães, 3333

Cep 85801-185

Cep 85818-560

Cep 85001-350

Cep 85082-210

Francisco Beltrão - PR

Cascavel - PR

Guarapuava - PR

Foz de Iguaçu - PR

Fone (48) 3211-8000

Fone (45) 2101-8000

Fone (42) 3628-7400

Fone (45) 3028-7400

CNPJ 84.938.430/0001-40

CNPJ 84.938.430/0002-20

CNPJ 84.938.430/0004-61

CNPJ 84.938.430/0003-00

IE 32102985-58

IE 00177448-03

IE 9055-1190-08

IE 80571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM



CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS
ROD SC 135 KM 120
NS Aparecida/Videira-Sc
CEP: 89.562-730 (49) 3533 8800

PROPOSTA DE PREÇO

A/C Prefeitura de Matos Costa

Segue proposta para aquisição de caminhão Iveco 0 km, conforme descrições abaixo:

| QTD | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----|--|---|---|
| 1 | Veículo Iveco Tector 260E30 ano/modelo 2021/2022, câmbio manual, cabine simples, equipado com caçamba de 12m ³ com dois pistões de ação indireta. | R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) | R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) |

Videira/SC, 17 de janeiro de 2022

02.952.689/0001-80
CARBONI DISTRIBUIDORA
DE VEÍCULOS LTDA
ROD. SC 355, Nº 54 - KM 58
89.560-000 - N. SRA APARECIDA
VIDEIRA - SC

Samuel Zanotto
CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.952.689/0001-80

**Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz**



Mafra, 21 de janeiro de 2022

**Ao
Município de Matos Costa
Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137
Centro
CNPJ: 83.102.566/0001-51**

**Proposta de Aquisição do Caminhão Atego 2730 6x4 implementado com
caçamba de 10 metros cúbicos com fominha para 12 metros cúbicos, ano
modelo 2022/2022,**

Prezados,

**A Mallon Concessionária de Veículos Comerciais Ltda , portadora do CNPJ 81
648 115/0005-12 , localizada na Rua Agricultora Frieda Grozel ,2500 na cidade
de Mafra com concessionarias em Lages , Rio do Sul , União da Vitória ,tem a
grata satisfação de submeter apreciação de V. Sas. a proposta de valor e
características técnicas do bem objeto:**

**01 Caminhão de fabricação nacional, movido a óleo diesel com entre eixos
de no mínimo 3.600 mm.
Com primeiro emplacamento para o município,
Motor de 6 cilindros vertical turbocooler,
Potência de no mínimo 286 cvs a 2.200 RPM,
Torque de no mínimo 1.120 NM entre 1.200 a 1.600 Rpm,
Cabine com capacidade para motorista e mais 1 passageiro no
mínimo Caixa de Câmbio de no mínimo 12 (marchas) automatizada,
Suspensão dianteira com feixe de molas, amortecedores de dupla ação e
barra estabilizadora,
Suspensão Traseira com mola, com amortecedor de dupla ação e barra
estabilizadora, Freios a tambor, com regulagem automática das lonas de freio,
Sistema ABS Anti-travamento,
Tanque de 300 litros,
Rodas de aço 7,5 x 22,5 ,
Pneus 275/80R22,5
Alternador de 1x 28V/ 80 Ah ,
Baterias 2x 12V com 100 Ah,
Tacógrafo,
Estepe e demais ferramentas,
Tanque de arla de no mínimo 25 litros,**

**Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Canta
Galo Rio do Sul | SC
CEP: 89.163 -244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br**



Mallon Concessionária de
Veículos Comerciais Ltda.
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes-Benz

Computador de bordo com dados de viagem como distância, velocidade média, média de consumo, consumo e tempo de viagem, velocidade, rpm do motor, níveis de combustível, pressão dos sistemas de freio, meta de combustível, consumo instantâneo e diagnóstico de falhas no painel.
Garantia de 1 ano no trem de força.

Equipado com caçamba, Nova, na cor branca, com capacidade mínima para 10m³ cada, com foinha para 12m³, estrutura em formato retangular, em chapa de ferro, sendo as laterais e o assoalho da caçamba de no mínimo 6,0mm, com cantos arredondados, deverá possuir 11 calhas de reforço, inteiramente soldada e sem emendas, travessa de reforço entre as costelas, com porta traseira com articulação superior e dispositivo de abertura e fechamento automático, com corrente para lastro e faixa refletiva conforme a resolução 128/01 CONTRAN, articulação da caçamba e cilindros com pinos e buchas de aço com engraxadeiras para lubrificação, sistema de levantamento da caçamba hidráulico pneumático com 02 (dois) pistões, com tomada de força tipo pneumática e bomba acoplada, com comando no interior da cabine do motorista e mangueiras com malha de aço para alta pressão, sistema elétrico e lanternas conforme normas CNT, fixadas em suporte na caixa de carga, protetor de cabine, suporte para pneu sobressalente na parte frontal e vertical da caçamba, localizado entre a caçamba e a cabine do veículo, pá-choque (móvel) e para-barro traseiro, conforme regulamento RTQ-032 do INMETRO e resolução 152/03 do CONTRAN, ganchos para lona, caixa de ferramentas, suporte para pá, barrica para água, tratamento anti-corrosivo, lona de proteção para carga
Preço Unitário atual sujeito a reajuste :

R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais)

Valor total da proposta: (01) Unidades

Icms 12%

Data prevista para Entrega: em até 180 dias a partir da autorização de faturamento,

Conforme disponibilidade da fábrica.

Local de Entrega do bem: a combinar para recebimento da entrega técnica e demais procedimentos legais de emplacamento entre outros.

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente



Angelito Godoy
Consultor de Vendas
047 9 9714 1662

Rod. BR 470 KM 143, nº 8200, Canta
Galo Rio do Sul | SC
CEP: 89.163-244
Tel.: [47] 35318900
www.mallon.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 8/2022

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 10/02/2022

Objeto do Processo: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 05.001 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRÍCOLAS | 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 | R\$ 210.667,00 |
| 05.001 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRÍCOLAS | 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 | R\$ 400.000,00 |
| Total: | | | R\$ 610.667,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 610.667,00 |

Osnei Jableski
Contador
CRC/SC-019361-0-8
CPF 004.356.829-70

Matos Costa, 10 de Fevereiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digítadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.


Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.


Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabriele Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine S Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 8/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
Idêntica: 0
Objeto da Licitação: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|--|--------------------------------------|----------------|
| 05.001 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRICOLAS | 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 | R\$ 210.667,00 |
| 05.001 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRICOLAS | 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 | R\$ 400.000,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 610.667,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 610.667,00 |

Matos Costa, 10 de Fevereiro de 2022


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

Código registro TCE: 5B04996B5C0BCFD343A83816E6AC0D103E169FA6

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 do dia 11/02/2022 às 08:00 horas do dia 24/02/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 24/02/2022 às 08:29 horas do dia 24/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 24/02/2022.

DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O Edital está disponível na íntegra nos sites da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) (www.bll.org.br) e do Município de Matos Costa (www.matoscosta.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@matoscosta.sc.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Departamento de Licitações

Endereço: Rua Manoel Lourenço de Araujo, nº 137, Bairro Centro, CEP: 89.420-000, Matos Costa/SC, e-mail: licita@matoscosta.sc.gov.br, telefone: (49) 3572-1121.

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

1.1.1 - As proponentes participantes deverão apresentar prospectos e/ou fichas técnicas dos fabricantes com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação de **TODOS OS ITENS**, juntamente com a proposta de preços.

1.1.2 - Os itens cotados deverão ser novos.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO (23) RECURSO 1164 - R\$ 400.000,00
DOTAÇÃO (23) RECURSO 1300 - R\$ 210.667,00

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderá participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - é vedada a participação de empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.4 - Não poderá participar a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)



- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca, prazo de validade (quando for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, Anexo 04.
- 3.7 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 4.12.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Suporte à Fornecedores (41) 99264-7677, (41) 99203-9595, (41) 3097-4606, (41) 3097-4622 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 - Valor unitário;
- 6.1.2 - Marca (ou a expressão "marca própria")



- 6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 - O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO**.
- 7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos.
- 7.9 - O intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 - *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.11 - *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.12 - *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 7.13 - *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.14 - *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 7.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18 - No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.
- 7.18.1 - Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.19- Somente serão aceitos lances com preços em reais para o item, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 7.20- Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.21 - **É facultado ao(a) Pregoeiro(a) estabelecer a redução mínima em cada lance.**
- 7.22- Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo(a) Pregoeiro(a) através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o(a) Pregoeiro(a) justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.23- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.24 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.25 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a) mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.26 - Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.27 - Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.27.1 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) o sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;
 - b) todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.27.1 "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;
 - c) caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;
 - d) não ocorrendo a contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.27.1, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.27.1, "a", que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;
 - e) no caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.27.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca (marca própria) além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 9.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13 - Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada no ANEXO 02, para fins de habilitação:**
- 9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.20 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.1.4 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).
- 10.1.5 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.1.6 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.1.7 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.1.8 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3.2 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que torne o objeto impróprio ou inadequado a que se destina ou lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

14.1.1 - A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo Departamento solicitante, o(s) item (s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.



15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1 - O prazo previsto no sub item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.4 - Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.2.5 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.6 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato terá vigência até 31/12/2022 após a assinatura.

15.3.1 - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4 - Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 - As regras acerca das alterações e/ou reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

18.1 - As obrigações do Fornecedor estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.



19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não assinar a ata de registro de preços/contrato, quando cabível;

20.1.3 - Apresentar documentação falsa;

20.1.4 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 - Não manter a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal;

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 - As sanções do lote acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Matos Costa, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos;

20.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

20.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.



20.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@matoscosta.sc.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Cidade de Matos Costa/SC CEP 89420-000, seção de Licitações.

21.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração Habilitação
- ANEXO VIII – Declaração menor de idade
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração Vínculo
- ANEXO XII – Minuta do Contrato



Matos Costa/SC, 10 de fevereiro de 2022.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA



1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

2 - DESCRITIVO DO ITEM:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/MODELO/MARCA | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|---|----------------|
| 1 | 1 | UN | Aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba traçado, fabricação: ano 2021/2022, 0km, 6X4, capacidade caçamba mínima de 12m³, motor diesel, potência mínima de 230 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL MÍNIMO DE 23 TONELADAS, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, pneu sem câmara 275/80 R22,5, cor: branca. | R\$ 610.667,00 |

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1 - A Aquisição do caminhão caçamba traçado será destinado no transporte de calcário, insumos e produção agrícola, proporcionará melhoria na estrutura mecanizada e permitirá que a Secretaria Municipal de Agricultura execute suas ações dentro de um cronograma pré estabelecido, visando o desenvolvimento econômico e social das famílias, evitando o êxodo rural.

4 - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Agricultura.
4.2 - Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato/ ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

5 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Agricultura, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 610.667,00 (seiscentos e dez mil seiscentos e sessenta e sete).**

6 - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/ GARANTIA

6.1 - Os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.
6.2 - Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
6.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
6.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



6.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

6.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.

6.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

6.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

6.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

6.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato ou Ata de Registro de Preço e a aplicação das sanções legais previstas.

6.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

6.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

6.13 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

6.14 - O período de garantia do caminhão traçado será de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação.

6.14.1 - A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.

6.14.2 - Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.

6.14.3 - O transporte das máquinas/caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.

6.14.4 - A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).

6.15 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.

6.16 - Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s).

6.16.1 - Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

6.17 - Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

6.17.1 - Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

6.18 - A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

6.18.1 - A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

7 - DEMAIS CONDIÇÕES:

7.1 - Conforme estabelecidos no Edital e seus Anexos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022



ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do ANEXO 6;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do ANEXO 7;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO 8;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade. **Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.**

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a fornecedora dos produtos seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7 - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.10 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 03



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
ESTADO: _____ FONE/FAX DA EMPRESA: _____
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____ CNPJ Nº _____
CONTA CORRENTE NO BANCO _____ AGÊNCIA: _____

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2022, acatando todas as estipulações consignadas:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO/MODELO/MARCA | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|------------------------|-----------------|
| 1 | 1 | UN | | R\$ xxx.xxxx,xx |

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|---|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
 2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.
- Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

2 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:

3 - Nome:
Função:
Fax:
Whatsapp

CPF:
Telefone: Celular:
E-mail:



O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 05



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022



ANEXO 06
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 07
DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.
- 2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 09

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2022 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2022, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente:

Data e Lote

Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

ANEXO 12

CONTRATO



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, _____, neste ato representada _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portadora do RG sob o nº _____, órgão expedidor _____.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – Objeto do presente contrato, será executado pelo preço total de R\$ _____ (_____).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/ GARANTIA

4.1 – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.

4.2 - Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.3 – A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



- 4.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.
- 4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.
- 4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
- 4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**
- 4.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato ou Ata de Registro de Preço e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 4.13 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 4.14 - **O período de garantia do caminhão traçado será de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação.**
- 4.14.1 - A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.
- 4.14.2 - Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.
- 4.14.3 - O transporte das máquinas/caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.
- 4.14.4 - A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).
- 4.15 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.16 - Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s).
- 4.16.1 - Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
- 4.17 - Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.
- 4.17.1 - Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
- 4.18 - A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.
- 4.18.1 - A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura com vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO (23) RECURSO 1164 – R\$ 400.000,00
DOTAÇÃO (23) RECURSO 1300 – R\$ 210.667,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Agricultura.

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

9.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.9 - Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº XX/2011, Pregão Eletrônico nº xx/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 4/2022
Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para "Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria n.º 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF n.º 321/2021."

O valor estimado total para a contratação é de até R\$ 610.667,00 (seiscentos e dez mil seiscentos e sessenta e sete reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

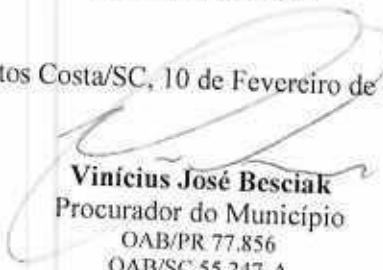
Observando o objeto da licitação, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer,

Matos Costa/SC, 10 de Fevereiro de 2022.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 16/2022, 17/2022 e 18/2022 - Processo Administrativo nº 16/2022 - Pregão Eletrônico nº 16/2022. Início da vigência: 09/02/2022. Vencimento: 08/02/2023. Objeto do Contrato: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Contratados: Contrato nº 16/2022 - HM COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (CNPJ nº 02.981.970/0001-40) Valor total julgado: R\$ 47.580,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais). Contrato nº 17/2022 - MORUMBI INDUSTRIAL LTDA (CNPJ nº 10.284.459/0001-18) Valor total julgado: R\$ 278.450,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). Contrato nº 18/2022 - ROBERTO CESAR SCHMITZ LIL (CNPJ nº 37.141.260/0001-97) Valor total julgado: R\$ 18.600,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Gaspar/SC, 09 de Fevereiro de 2022. ANDRÉ PASQUAL WALTRICK - Secretário Municipal de Agricultura e Aquicultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 7/2022

O Município de Imaruí/SC, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de construção, ampliação e manutenção predial corretiva, preventiva e periódica com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices de construção civil - SINAPI - em edificações do município de Imaruí administradas pela Secretaria Municipal de Educação, distribuídas em toda a extensão do município de Imaruí, conforme especificação constante no anexo I - Termo de Referência. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 24/02/2022 às 08h15min. Data de início da sessão pública online: 24/02/2022 às 08h16min. O edital pode ser obtido no site www.imaruí.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone 48 36430213, ou e-mail: licitacao@imaruí.sc.gov.br.

Imaruí, 10 de fevereiro de 2022.
PATRICK CORREA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Iomerê SC, torna público a realização da licitação visando a Contratação de empresa para execução de pavimentação. Abertura das propostas se dará no dia 07/03/2022 às 8:30h na sede da Prefeitura. Edital ou informações: www.iomerê.sc.gov.br, fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 10 de fevereiro de 2022.
LUCI PERETTI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, em REGIME DE EMPREitada GLOBAL, para a Contratação de empresa que irá executar os serviços de construção das estruturas necessárias para a instalação e operação da ETÁ compacta que será implantada no bairro Limoeiro, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 13 às 19 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasa.itajaí.com.br/licitacoes.

Os envelopes deverão ser entregues até as 14:30 horas do dia 16 de março de 2022 e serão abertos após 10 (dez) minutos, no Auditório do SEMASA, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 9 de fevereiro de 2022.
RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 169/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital São José, em Joinville, na Data/Horário: 24/02/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE A490DD09CA6D04C522193298E26A42E8FC78FF).

Joinville-SC, 8 de fevereiro de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 23 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, "PREGÃO ELETRÔNICO", sob nº 10/2022, "OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis para uso nos veículos e máquinas da frota do Município, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Águas e Saneamento - SEMASA e 5ª Batalhão de Bombeiros Militar. "VALOR ESTIMADO": R\$ 5.120.021,30. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages-SC, 10 de fevereiro de 2022.
ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 - PML

O Município de Laguna, de conformidade com que estabelece a lei 8.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por item para REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Projetos Educacionais que incluem livros, capacitação EAD e manual do educador, para atendimento às unidades de Ensino da Rede Municipal de Laguna no dia 25 de Fevereiro de 2022 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail compras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 10 de Fevereiro de 2022.
SAMIR AHMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PML

O Município de Laguna, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para Construção de Escola Educação Básica Dr. Armando Call Bulos, localizada no Bairro Estreito - Laguna/SC, no dia 16 de Março de 2022. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 10 de Fevereiro de 2022:
SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - PMMC

Processo Licitatório nº 8/2022, 5B04996B50CBDF343A8381866AC00103E169FA6. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 24/02/2022 - a partir das 08h30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11/02/2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

A Prefeitura de Meleiro, com sede a Rua Sete de Setembro, 371, bairro Centro, CEP 88.920-000 Meleiro/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, cujo objetivo é a aquisição de D1 (uma) RETROSCAVADEIRA, objetivando o cumprimento do Convenio Plataforma + Brasil nº 896958/2019, oriundo da proposta nº 032169/2019, que entre si celebraram a UNIÃO, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional e o Município de Meleiro/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste Edital. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bl.org.br), até as 11h30min do dia 23/02/2022, com abertura da sessão pública (início da disputa) às 13h30min do mesmo dia. Informamos que a Integra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.meleiro.sc.gov.br e www.bl.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3537-8400 ou pelo e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br. Código TCE: DE149325A2CF8A58F3DBC8CA23682446189E1E4.

EDER MATTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

Código registro TCE: 0EEA5323E17112E8102E2865BBD5BAA3A0F78D29: Errata 1 do Processo nº 12/2022. Motivo: Alteração Na Planilha Orçamentária e necessidade de reabertura de prazo. Tomada de Preço P/ Obras e Serviços de engº nº 2/2022, Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Reforma e Ampliação do Centro Educacional Social Rui Pflutzenreuter Conforme Anexos. Recebimento dos Envelopes de Propostas e Habilitação até o dia: 02/03/2022 às 17h00min. Abertura dos Envelopes dia: 03/03/2022, às 14h00min. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 10 de Fevereiro de 2022.
JORGE LUIZ KOCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

Manifestação de Interesse.

O Município de Palhoça torna público que realizará o Chamamento Público nº 01/2022, para recebimento de solicitação formal e demais documentos elencados no Edital até 16/03/2022, às 18:00h, na Sala da Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilda Terezinha Pagni, nº 280, Parque Residencial Pagni - Palhoça/SC. O Chamamento Público nº 01/2022 tem como objeto a manifestação de interesse para apresentação de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica que tragam soluções para a estruturação de concessão para a instalação, conservação, manutenção e modernização de "sinalização semaforica", com exclusividade da concessionária na exploração publicitaria do objeto, dentro do município de Palhoça/SC. O edital que está embaixo na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.palhoça.atende.net.

Palhoça, 10 de fevereiro de 2022.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 10/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3606273 Status: Novo

Data de Publicação: 11/02/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 5B04996B5C0BCFD343A83816E6AC0D103E169FA6

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022 - PMMC****5B04996B5C0BCFD343A83816E6AC0D103E169FA6**

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **24/02/2022 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 11 de fevereiro de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 10 de fevereiro de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3606273, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3606273>

Dados do participante



Dados do Participante

RAZÃO SOCIAL

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

NOME FANTASIA

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA

CNPJ

29887078000151

INSCR. ESTADUAL

108168948

EMAIL

fibradistribuicao@gmail.com

TELEFONE 1

(62) 3258-0733

TELEFONE 2

CELULAR

(62) 9918-74696

FAX

CEP

74369705

CIDADE

GOIÂNIA-GO

ENDEREÇO

AV. VILLE Nº 180

BAIRRO

Setor Três Marias I

COMPLEMENTO

ME/EPP

Sim

Dados do Representante Legal

NOME

JAIR BALDUINO DE SOUZA

EMAIL

ogioianops@gmail.com

CPF/CNPJ

52703967187

RG

2.897.273

EMISSOR

SSP-GO

TELEFONE 1

(62) 3954-3195

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Administrativo Nº 08/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Data de Publicação: 11/02/2022 11:50:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 610.667,00

Descrição: Aquisicao de 01 (um) caminhao com cacamba tracado, fabricacao: ano 2021/2022, 0km, 6X4, capacidade cacamba minima de 12m³, motor diesel, potencia minima de 230 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL MINIMO DE 23 TONELADAS, 6 cilindros, direcao hidraulica, vidros eletricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensao a ar, tanque de combustivel com capacidade minima de 275 litros, com no minimo 6 marchas a frente e 1 a re, pneu sem câmara 275/80 R22,5, cor: branca.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------------|------------|
| PARTICIPANTE 027 | IVECO / TECTOR 260E30 | 610.667,00 |
| PARTICIPANTE 066 | IVECO / TECTOR 260E30 (6X4) | 610.500,00 |
| PARTICIPANTE 072 | VOLKSWAGEN / CONSTELLATION 26.280 | 660.000,00 |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.867.078/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/03/2018 |
| NOME EMPRESARIAL FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIBRA DISTRIBUICAO | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari | | |
| LOGRADOURO AV VILLE | NÚMERO 180 | COMPLEMENTO QUADRA43 LOTE 12 |
| CEP 74.369-705 | BAIRRO/DISTRITO SET TRES MARIAS I | MUNICÍPIO GOIANIA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FIBRADISTRIBUICAO@GMAIL.COM | | UF GO |
| TELEFONE (62) 9962-1494 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2022 às 18:48:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| | | | |
|------------------------------|----------------------------|--|---|
| NIRE (Sede) 52 60063097-1 | CNPJ 29.887.078/0001-51 | DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO 08/03/2018 | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE 01/02/2018 |
|------------------------------|----------------------------|--|---|

ENDEREÇO AVENIDA VILLE
NÚMERO 180 COMPLEMENTO QUADRA43 LOTE 12 BAIRRO SET TRES MARIAS I
MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ATIVIDADES RELACIONADAS A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE CARGA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS COMERCIO ATACADISTA DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS/CONSTRUÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, MOTOS NOVAS E USADAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE CIMENTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS(ANDAIMES TUBULARES, CONSTRUÇÕES PRE-FABRICADAS DE METAL, ELEMENTOS MODULARES (MODULOS) DE METAL PARA EXPOSIÇÕES, ESTRUTURA METALICA PARA TELECOMUNICAÇÕES, ESTRUTURA METALICA PARA ANTENAS DE EMISSORAS DE RADIO E TELEVISÃO ESTRUTURA METALICA PARA EDIFICIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, ESTRUTURA METALICA PARA GALPOES, COBERTURAS E SILOS, ESTRUTURA METALICA PAR PONTES E VIADUTOS, ESTRUTURA PARA SUBESTAÇÕES, ESTRUTURAS METALICAS, N.E. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM QUANDO REALIZADA PELA FABRICANTE PONTES E ELEMENTOS DE PONTES DE FERRO E AÇO, PORTA PALETES E ESTRUTURAS METALICA SEMELHANTES PARA ARMAZENAGEM, QUIOSQUES METALICOS PARA CAIXAS ELETRONICOS, TORRES DE TELEGRAFIA, TORRES E PORTICOS(PILARES) DE FERRO E AÇO, TORRES METALICAS PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO ELETRICA, TELE TRANSMISSÃO, ETC, TORRES PARA EXTRAÇÃO DE PETROLEO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, TERRAPLENAGEM COMERCIO ATACADISTA DE NIVELADORA E MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E PA-CARREGADEIRA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E TRATORES DE RODA OU ESTEIRA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO (TRATORES, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, INSTRUMENTOS E ACESSORIOS AGRICOLAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AVICULTURA E APICULTURA COMERCIO ATACADISTA DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, BARCOS, PEDALINHOS, TRICICLOS.

CAPITAL R\$ 1.200.000,00
HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 710.000,00
SETECENTOS E DEZ MIL REAIS

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO
Indeterminado

TITULAR

| NOME / CPF | ADMINISTRADOR | INÍCIO DO MANDATO | TÉRMINO DO MANDATO |
|--|---------------|-------------------|--------------------|
| JAIR BALDUINO DE SOUZA / 527.039.671-87 | SIM | 30/10/2020 | XXXXXXXXXXXXXX |
| LAUDICEIA SEVERINO DE MORAIS OLIVEIRA / 591.294.091-87 | NÃO | 31/01/2018 | 30/10/2020 |

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

| NOME | CPF | INÍCIO DO MANDATO | TÉRMINO DO MANDATO |
|------------------------|----------------|-------------------|--------------------|
| JAIR BALDUINO DE SOUZA | 527.039.671-87 | 30/10/2020 | XXXXXXXXXXXXXX |

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

| | |
|---|--|
| DATA <u>06/08/2021</u> | NÚMERO <u>20216161398</u> |
| ATO <u>ALTERAÇÃO</u> | SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO |
| EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u> | STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u> |

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| | |
|---------------|--------------------|
| NIRE (Sede) | CNPJ |
| 52 60063097-1 | 29.887.078/0001-51 |



Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, o=520076064101
Date: 2022.02.07 07:17:16 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229989640

Chave de segurança: QsMJ6

<http://servicos.jucog.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
JAIR BALDUINO DE SOUZA, 52703967187
Goiânia, 7 de Fevereiro de 2022



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

EXC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF

2897273 SPTC GO



CPF 527.039.671-07 DATA NASCIMENTO 09/12/1971

FILIAÇÃO ALTINO BALDUINO DO SANTOS JANDIRA LUIZA DE SOUZA

REMESSA SOC. CAT. FAV. D

Nº REGISTRO 00669535523 VALIDEZ 23/05/2025 1ª EMISSÃO 06/07/1994

OBSERVAÇÕES

Altino Balduino do Santos

CIDADE GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO 25/05/2020

Antônio de Jesus
Mestre Antônio de Jesus - Presidente do DETRAN-GO

52040140798

00143186230

GOIÁS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2099243190

PMU - ID PLASTIFICAR 2099243190

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://selegidist.fpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/124740806203006205911

Handwritten signatures and initials



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 124740806203006205911-1
Data: 08/06/2020 15:41:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22519-R4Q4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valdir Azevedo Miranda Cavalcanti Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/11/2021 04:53:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 124740806203006205911-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé:

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6864e5878a901faedc4bf36069a14141453a7998a6cc08f76a01dba5f4c132c117a9b35127962322db40c198f39432a3e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.100-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

JAIR BALDUINO DE SOUZA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/12/1971 natural de Montes Claros de Goiás/Go, residente Rua das Hortênsias Qd 04 Lt 26 Jardim Lisboa, Goiânia/Go, CEP: 74357-036, portador da CNH nº 00669535523, expedida em 06/07/1994, DETRAN -GO, com validade em 23/05/2025, e do CPF nº 527.039.671-87, nascido aos 09/12/1971, filho de Altino Balduino do Santos e de Jandira Luiza de Souza.

Único proprietário de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- **EIRELI FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI** constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52600630971 em 08/03/2018 e em 04/11/2020, com sede na Avenida Ville nº 180 Qd.43 Lt 12 Setor Três Maria I - Goiânia/Go. CEP: 74369-705, inscrito no CNPJ sob nº 29.887.078/0001-51, delibera de pleno acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da empresa passa a ser: Atividades relacionadas á organização do transporte de carga; Serviços de Terraplanagem; Comércio atacadista de caminhões novos; Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de cimento; Fabricação de estruturas metálicas(andaimes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica par pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos(pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, tele transmissão, etc, torres para extração de petróleo; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; Comércio atacadista de niveladora e motoniveladora,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:27 SOB Nº 20216161398.
PROTOCOLO: 216161398 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105721822. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.
NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETARIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]



retroescavadeira e pá-carregadeira, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: tratores de roda ou esteira; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: (tratores, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e equipamentos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura; Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhos, triciclos,

- 1- Atividade Principal: Atividades relacionadas á organização do transporte de carga, **CNAE 5250-8/04**
- 2 – Atividade Secundaria: Serviços de Terraplanagem **CNAE 4313-4/00**
- 3 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de caminhões novos, **CNAE 4511-1/04**
- 4 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; **CNAE 45111/06**
- 5 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção, **CNAE 45111/03**
- 6- Atividade Secundaria: Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas, **CNAE 45412/01**
- 7- Atividade Secundaria: Comércio varejista de materiais de construção em geral, **CNAE 47440/99**
- 8 – Atividade Secundaria: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, **CNAE 4744-0/04**
- 9 – Atividade Secundaria: Comércio varejista de cimento, **CNAE 4744-0/05**
- 10 – Atividade Secundaria: Fabricação de estruturas metálicas (andaimés tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica par pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, tele transmissão, etc, torres para extração de petróleo. **CNAE 25110/00**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:27 SOB Nº 20216161398,
 PROTOCOLO: 216161398 DE 05/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105721822. CNPJ DA SEDE: 29887070000151.
 NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
 FIRMA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA SIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
 SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedor.orgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, em qualquer caso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]



11- Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; Comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: tratores de roda ou esteira **CNAE 46621/00**

12- Atividade Secundaria: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário:(tratores, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e equipamentos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura **CNAE 46613/00**

13 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados **CNAE 45111/05**

14 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhos, triciclos **CNAE 46494/03**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO CAPITAL

Altera-se o capital da empresa de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país, para R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, sendo que o valor de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais) será integralizado neste ato, em moeda corrente do país e o restante do valor de R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), será integralizado em moeda corrente do país até o dia 31/12/2021.

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI "FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI"

JAIR BALDUINO DE SOUZA, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia/Go, residente Rua das Hortênsias Qd 04 Lt 26 Jardim Lisboa, Goiânia/Go, CEP: 74357-036, portador da CNH nº 00669535523, expedida em 06/07/1994, DETRAN -GO, com validade em 23/05/2025, e do CPF nº 527.039.671-87, nascido aos 09/12/1971, filho de Altino Balduino do Santos e de Jandira Luiza de Souza.
Único proprietário de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- **EIRELI: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52600630971 em 08/03/2018 com sede na Avenida Ville Quadra 43 Lt 12 nº 180 Setor Três Marias I – Goiânia/GO, cep: 74369-705.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:27 SOB Nº 20216161398.
PROTOCOLO: 216161398 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105721822. CNPJ DA BRDE: 29887076000151.
NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETARIA-GERAL
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, de impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas URLs de verificação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 29.887.078/0001-51 e usará a expressão **FIBRA DISTRIBUIÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS

A empresa que ora se transforma adotará o nome **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI** e usará a expressão **FIBRA DISTRIBUIÇÃO** como nome fantasia

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A sede da empresa se localiza na Avenida Ville Quadra 43 Lt 12 Setor Três Marias I – Goiânia/GO, cep: 74369-705

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto da empresa passa a ser: Atividades relacionadas à organização do transporte de carga; Serviços de Terraplanagem; Comércio atacadista de caminhões novos; Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção; Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas; Comércio varejista de material de construção; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de cimento; Fabricação de estruturas metálicas (andaimes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica par pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, tele transmissão, etc, torres para extração de petróleo; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; Comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: tratores de roda ou esteira; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário: (tratores, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e equipamentos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura;



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:27 SOB Nº 20216161398.
PROTOCOLO: 216161398 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105721822. CNPJ DA SEDE: 29887079000151.
NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

FAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldocompreendendogoiiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials.



- Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhos, triciclos.
- 1- Atividade Principal: Atividades relacionadas à organização do transporte de carga, **CNAE 5250-8/04**
 - 2 – Atividade Secundaria: Serviços de Terraplanagem **CNAE 4313-4/00**
 - 3 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de caminhões novos, **CNAE 4511-1/04**
 - 4 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos; **CNAE 4511/06**
 - 5 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos; máquinas e equipamentos agrícolas/construção, **CNAE 4511/03**
 - 6- Atividade Secundaria: Comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas, **CNAE 45412/01**
 - 7- Atividade Secundaria: Comércio varejista de materiais de construção em geral, **CNAE 47440/99**
 - 8 – Atividade Secundaria: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, **CNAE 4744-0/04**
 - 9 – Atividade Secundaria: Comércio varejista de cimento, **CNAE 4744-0/05**
 - 10 – Atividade Secundaria: Fabricação de estruturas metálicas (andaimetes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica para pontes e viadutos, estrutura para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem quando realizada pela fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálica semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicas, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, tele transmissão, etc, torres para extração de petróleo. **CNAE 25110/00**
 - 11- Atividade Secundária: Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; Comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: tratores de roda ou esteira **CNAE 46621/00**



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:27 SOB Nº 20216161398.
PROTOCOLO: 216161398 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105721822. CNPJ DA SRDE: 29087070000151.
NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
FIRMA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA NIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSE
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoenpreendedororgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, é sujeita à comparação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas URLs de verificação.

Paula Nunes Lobo Veloso Rosse
605
09



12- Atividade Secundaria: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário:(tratores, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e equipamentos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura **CNAE 46613/00**

13 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados **CNAE 45111/05**

14 – Atividade Secundaria: Comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhos, triciclos **CNAE 46494/03**

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO ATIVIDADES

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli iniciou suas atividades em 01/02/2018, e tem sua duração por tempo indeterminado.

CLAÚSULA QUINTA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), representado por uma quota de igual valor nominal, sendo que o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país e o restante do valor de R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), será integralizado em moeda corrente do país até o dia 31/12/2021.

CLAÚSULA SEXTA – DA ADMINSTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **JAIR BALDUINO DE SOUZA** que assina perante bancos nas aberturas, movimentação e encerramento de contas correntes, obtenção de empréstimos e financiamentos, assinaturas de propostas de crédito, operações comerciais de compras, vendas, trocas ou empréstimos, contratação de serviços, investimentos, contratação de dívidas. Bem como cláusula "Ad judita" e poderes especiais para receber intimações, transigir, desistir, renunciar ao direito da ação, reconhecer a procedência do pedido e substabelecer nos termos Art. 38 do Código Civil Brasileiro, constituir mandatário ou preposto para situações eventuais nos termos do **Art. 1018 do NCC**. Vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa sem autorização conforme **Art 1.056 NCC**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:27 SOB Nº 20216161398.
PROTOCOLO: 216161398 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105721822. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.
NIRE: 52600630971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

PAULA BURNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se suprém, fins outorga a verificação de sua autenticidade nos respectivos portais, reforçando assim conceitos jurídicos de verificação.

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "65" (handwritten)
- Middle right: "Lobo" (handwritten)
- Bottom right: "Rossi" (handwritten signature)
- Far right: "Lobo" (handwritten signature)
- Bottom right: "Rossi" (handwritten signature)



CLÁUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício, 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem o sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2020)

E assim, assino o presente instrumento em 01(uma) via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, para que ela adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor,

Goiânia – GO, 05 de agosto de 2021.

JAIR BALDUINO DE SOUZA

Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:27 SOB Nº 20216141398.
PROTOCOLO: 216141398 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105721822, CNPJ DA SEDE: 29887078000151,
NIRE: 52600630971, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
FIMNA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA BIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, em impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 52703967187 | JAIR BALDUINO DE SOUZA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 09:27 SOB Nº 20216161398.
PROTOCOLO: 216161398 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105721822. CNPJ DA SEDE: 29887078000151.
NIRE: 52600630971, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2021.
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETARIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinaturas manuais:
Assinatura de Jair Balduino de Souza
Assinatura de Paula Nunes Lobo Veloso Rossi



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
CNPJ: 29.887.078/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:16 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022. ✓

Código de controle da certidão: 2975.6AA1.3CE6.CD13

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.887.078/0001-51
Razão Social: FIBRA DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
Endereço: AV VILLE 12 Q43 L12 / SETOR TRES MARIAS I / GOIANIA / GO / 74369-705

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2022 a 13/03/2022

Certificação Número: 2022021202324728359992

Informação obtida em 24/02/2022 09:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.887.078/0001-51
Razão Social: FIBRA DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI
Endereço: AV VILLE 12 Q43 L12 / SETOR TRES MARIAS I / GOIANIA / GO / 74369-705

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022 ✓

Certificação Número: 2022012409370666988355

Informação obtida em 24/01/2022 09:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 29.887.078/0001-51
 Certidão nº: 4569900/2022
 Expedição: 06/02/2022, às 18:54:22
 Validade: 04/08/2022 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (FIBRA DISTRIBUICAO)
CNPJ: 29.887.078/0001-51

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/02/2022, às 19h55

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4V3JmmK.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI (FIBRA DISTRIBUICAO) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 29.887.078/0001-51

DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/02/2022, às 19h54

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4V3JgVx**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 104989671253

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 29887078000151

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104989671253

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 18:51:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/02/2022 - 18:51:53

Validação pelo código: 104989671253, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



Nº : 104389601256

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 29887078000151

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104389601256

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 18:52:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA



N^o : 104089601258

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 29887078000151

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089601258

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 18:52:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.573.447-7**



Prazo de Validade: até 04/03/2022 /

CNPJ: 29.887.078/0001-51

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dividas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 5 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

13 DE MAIO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

29.887.078/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.X0XA.UNVP.LGOG.520C.UPC5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Handwritten signature and date: 06/02/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2022 19:49:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI**
CNPJ: **29.887.078/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials:
Two sets of handwritten marks, likely signatures or initials, located in the bottom right corner of the page.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137, centro.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
PROCESSO nº 008/2022 – PMC



ANEXO 03 – PROPOSTA INICIAL, SEM IDENTIFICAÇÃO
(Nos termos do item 7.2.1, página nº 004 do instrumento convocatório)

*** Nota explicativa: Em razão da vedação de identificação da licitante contida no instrumento convocatório, os dados de identificação da empresa e seu respectivo representante legal serão devidamente informados na eventual proposta reajustada. ***

- Nome da empresa:
- Endereço:
- Telefones:
- E-mail:
- Representante:
- Informações bancárias:

Prezados (as) Senhores (as),

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, PROCESSO nº 008/2022 – PMC, acatando todas as estipulações consignadas:

[Handwritten signatures and initials]

| ITEM / LOTE nº 01: | |
|--|---|
| Especificação mínima exigida pelo termo de referência | Marca, modelo e características do produto ofertado |
| <p>Aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba traçado, fabricação: ano 2021/2022, 0km, 6X4, capacidade caçamba mínima de 12m³, motor diesel, potência mínima de 230 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL MÍNIMO DE 23 TONELADAS, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar-condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, pneu sem câmara 275/80 R22.5, cor: branca.</p> | <div style="text-align: right;">  </div> <div style="text-align: center;">  </div> <p><i>(Imagem ilustrativa, a cor será escolhida pela Contratante. Ficha técnica em anexo)</i></p> <p>IVECO / TECTOR 260E30 (6X4)</p> <p>Potência: 300cv, Torque: 1.050Nm Motor: 06 cilindros (6.7L), turbodiesel Transmissão: Manual, 10 marchas + 03 ré PBT: 26.600 kg, CMT/PBTC: 42.000 kg Freios ABS c/ EBL + Freio Motor Ar condicionado Direção hidráulica</p> <p>Ano/modelo: 2021/2022 ou superior (corrente), Cor: Branca;</p> <p>Equipamento/implemento: Caçamba basculante, capacidade de 12m³, com acionamento hidráulico, confeccionada em aço e especificações integralmente em conformidade com o termo de referência;</p> <p>Garantia: 15 (quinze) meses, sem limite de quilometragem. Assistência técnica no Estado de Santa Catarina;</p> <p>Fabricante: IVECO Group / On-Highway Brasil / BR.</p> |

Quantidade/Unidade: 01 (uma) unidade;

Valor unitário: R\$ 610.500,00

Valor total do item: R\$ 610.500,00





Valor global da proposta: R\$ 610.500,00 (Seiscentos e dez mil e quinhentos reais);

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, nos termos do item 6.5, página nº 004 do instrumento convocatório;

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, nos termos do item 6.1, página nº 013 do instrumento convocatório;

Declaramos que nos preços ofertados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Declaramos ainda que nos submetemos e acatamos todas as cláusulas, exigências e condições do instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

24 de fevereiro de 2022.

[Handwritten signatures]

CENTRO DE ATENÇÃO AO CLIENTE
 0800 702 3443



Pedestre, use sua faixa.



TECTOR 260E30 (6x4)

DIMENSÕES (mm)

| | | | |
|----------------------------------|---|--------|--------|
| Distância entre-eixos | A | 3.690 | 4.815 |
| Comprimento total | B | 7.739 | 10.069 |
| Altura da cabine* | D | | 2.825 |
| Altura da cabine** | D | | NA |
| Balanço traseiro | F | 1.215 | 2.420 |
| Ângulo de ataque dianteiro** | G | | 24° |
| Ângulo de ataque traseiro** | H | | 30° |
| Diâmetro de giro (entre paredes) | | 16.140 | 17.560 |
| Diâmetro de giro (entre pneus) | | 14.460 | 15.980 |

CAPACIDADES / PESOS (kg)

CAPACIDADE

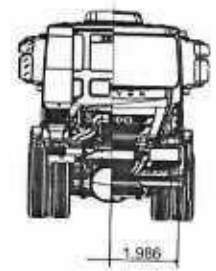
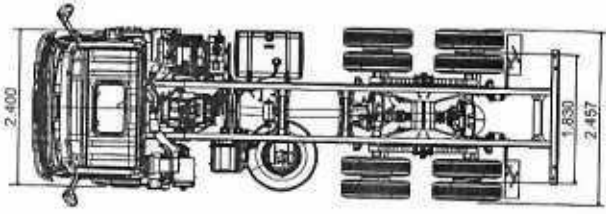
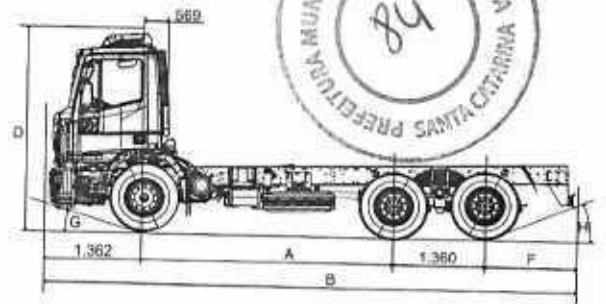
| | | |
|---|--------|-----------------|
| Peso Bruto Total (PBT) – técnico / legal | | 26.600 / 33.000 |
| Capacidade eixo dianteiro – técnica / legal | | 6.600 / 6.000 |
| Capacidade eixo traseiro – técnica / legal | | 20.000 / 17.000 |
| Carga útil (cabine curta) – técnica | 18.750 | 18.610 |
| Carga útil (cabine curta) – legal | 15.350 | 15.210 |
| Capacidade Máxima de Tração (CMT) | | 42.000 |

PESOS EM ORDEM DE MARCHA (cabine curta)

| | | |
|----------------|-------|-------|
| Fixo dianteiro | 3.665 | 3.710 |
| Eixo traseiro | 3.985 | 4.050 |
| Total | 7.650 | 7.790 |

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO (c/ PBT 26,4 ton.)

| | |
|------------------------------------|--------|
| Relação de eixo traseiro | 4,88:1 |
| Capacidade de rampa (gradeability) | 76% |
| Partida em rampa (startability) | 3,4% |
| Velocidade máxima no plano (km/h) | 96 |



Handwritten signatures and initials

* Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).
 ** Dimensões de referência em condições de PBT técnico.

TECTOR 260E30 (6x4)**MOTOR**

Motor – marca / modelo / ciclo / emissões: FPT NEF 6 ID / ciclo diesel / SCR – Proconve P7 (Euro 5).
 Alimentação: Turbo-intercooler, injeção eletrônica Common Rail.
 N° cilindros / cilindrada: 6 cil. linha / 6.728cm³.
 Potência máxima: 300cv (220kW) @ 2.500rpm.
 Torque máximo: 1.050Nm (107,1kgfm) @ 1.250 a 1.900rpm.

**TRANSMISSÃO**

Transmissão – marca / modelo: Eaton FTS 16108 LL.
 Tipo / número de marchas: Manual sincronizada, 10 à frente + 3 à ré.

| | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|----|-------|----|------|----|------|-----|------|----|-------|---|---|
| Relação de marchas | 1° | 20,47 | 4° | 6,23 | 7° | 2,55 | 10° | 1,00 | R1 | 20,47 | - | - |
| | 2° | 13,24 | 5° | 4,56 | 8° | 1,83 | - | - | R2 | 13,24 | - | - |
| | 3° | 8,67 | 6° | 3,41 | 9° | 1,34 | - | - | R3 | 3,89 | - | - |

Embreagem – diâmetro do disco / tipo: 380mm (15") / Tipo Pull.
 Tipo / acionamento: Monodisco a seco com acionamento hidráulico.

EIXOS

Dianteiro – marca / modelo: Iveco / 5872 / I.
 Tipo: Viga rígida de aço forjado seção "I".
 Traseiro – marca / modelo: Meritor / MT 46 – 145.
 Tipo / características: Portante, diferencial com simples redução + bloqueio longitudinal.
 Relações de redução: 4,88:1 série / 5,29:1 opcional.

SUSPENSÕES

Dianteira: Mecânica com molas parabólicas + amortecedores hidráulicos telescópicos + barra estabilizadora.
 Traseira: Mecânica tipo Cantilever, com molas semielípticas assimétricas, simples estágio.

CHASSIS

Tipo – construção / dimensões: Tipo escada, longarinas planas com perfil "C", unidas com travessas rebitadas / longarinas de 262,5 x 80 x 7mm.
 Material: Aço laminado Fe E 420 / LNE 38.

DIREÇÃO

Marca / modelo: ZF 8097 Servocom.
 Tipo / assistência / redução: Hidráulica integral, com redução variável.

FREIOS

Freio de serviço: Tipo S-cam com acionamento pneumático, tambores dianteiros e traseiros, ajustador automático das lonas (Automatic Slack Adjuster) / 6,915cm² área efetiva de frenagem / ABS com EBL (Electronic Brakeforce Limitation).
 Freio de estacionamento: Tipo Spring Brake com atuação pneumática no eixo traseiro.
 Freio motor: Freio de exaustão tipo válvula borboleta no escapamento / acionamento eletropneumático.

RODAS E PNEUS

Rodas – material / dimensões: Aço 7,7" x 20" série / aço 7,5" x 22,5" opcional.
 Pneus: 10.00 R 20 série / 275/80 R 22.5 opcional.

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível / material: 400L série / 400L + 300L opcional / alumínio.
 Tanque de ureia: 27L série.
 Motor (cárter): 18L (19L com troca de filtro).
 Transmissão: 15L.

SISTEMA ELÉTRICO

Baterias: 2 x 12V x 100Ah.
 Alternador: 28V x 90A.

CABINE

Tipo / construção / proteções: Tipo avançada (COE – Cab-Over-Engine), basculante com auxílio mecânico, estrutura em painéis de aço, tratamento cataforético anticorrosão e aplicação de isolamento termoacústico e antiabrasão.

ITENS DE SÉRIE

| | | |
|--------------------|---|----------------------------------|
| ABS c/ EBL | Cabine curta, | Limitador de velocidade 110km/h. |
| Ar-condicionado. | Banco do motorista c/ suspensão pneumática. | Banco do passageiro duplo. |
| Contador de horas. | - | - |

ITENS OPCIONAIS

| | | | |
|-----------------------|---------------|--|---|
| Escapamento vertical. | Climatizador. | Predisposição para REPTO (Rear Engine Power Take Off). | - |
|-----------------------|---------------|--|---|

Handwritten signatures and initials.

Sistema Integrado de Informações sobre Operações
Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :06/02/2022 - 18:58:36

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 29.887.078/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.816.094-6
NOME EMPRESARIAL: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI
CONTRIBUINTE? SIM
NOME FANTASIA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO: AVENIDA VILLE
NÚMERO: 180 QUADRA: 43 LOTE: 12 COMPLEMENTO:
BAIRRO: SETOR TRES MARIAS I
MUNICÍPIO: GOIANIA UF: GO
CEP: 74389705

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:
ATIVIDADE PRINCIPAL
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

UNIDADE AUXILIAR: --
CONDIÇÃO DE USO: --
DATA FINAL DE CONTRATO: --
REGIME DE APURAÇÃO: NORMAL
SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE: ATIVO - HABILITADO
DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL: 09/12/2020 DATA DE CADASTRAMENTO: 09/12/2020
OPERAÇÕES COM NF-E: HABILITADO

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO
* O CAMPO DATA DA BITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 06/02/2022 18:58:36

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)

Handwritten signatures and initials, including 'Lda' and 'P'.

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

| | |
|-------------------------------|-------------------------------------|
| Nº Inscrição Municipal | 4572394 |
| C.N.P.J. / C.P.F. | 29.887.078/0001-51 |
| Razão Social | FIBRA DISTRIBUICAO LOGISTICA EIRELI |
| Natureza Jurídica | EIRELI DE NAT.EMPRESAR. |
| Data de Abertura | 08/03/2018 |
| Data Deferimento da Inscrição | 28/03/2018 |
| Situação | ATIVO |
| Situação da Estimativa | NÃO ESTIMADO |
| Simple Nacional | EXCL 01/10/2021 |
| Substituto Tributário | NAO |
| Escrita Contábil | NAO |
| Isento/Imune | NAO |

[Voltar](#)

[Handwritten signatures and initials]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.887.078/0001-51 DUNS®: 91*****81
Razão Social: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
Nome Fantasia: FIBRA DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal
Receita Federal e PGFN Validade: 23/05/2022
FGTS Validade: 22/02/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/08/2022
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal
Receita Estadual/Distrital Validade: 05/04/2022
Receita Municipal Validade: 03/03/2022
V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira
Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/02/2022 19:01

CPF: 527.039.671-87 Nome: JAIR BALDUINO DE SOUZA

Ass:

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

29.887.078/0001-51

Razão Social:

FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI



Atividade Econômica Principal:

5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA

Endereço:

AVENIDA VILLE, 180 - QUADRA43 LOTE 12 - SET TRES MARIAS I - Goiânia / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/02/2022 19:01

Handwritten signatures and initials



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências



Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.887.078/0001-51 DUNS®: 91*****81
Razão Social: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
Nome Fantasia: FIBRA DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Handwritten signatures and initials.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.887.078/0001-51 DUNS®: 91*****81
Razão Social: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI
Nome Fantasia: FIBRA DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Jair Balduino de Souza
[Assinatura]



TAPURAH

PREFEITURA

ATESTADO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT, CNPJ nº 24.772.253/0001-41, localizada a Av. Rio de Janeiro nº 125 - Centro - Tapurah - MT;

CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/000151, localizada a Av. Ville nº 180 - Setor Três Marias - Goiânia - GO;

OBJETO: Caminhão novo, sem uso, zero quilômetro (antes de seu registro e emplacamento, em conformidade com a Deliberação 64/2008 CONTRAN) tração 4x2, modelo 2022, fabricação nacional, adequado para espargidor de asfalto, cor branca, potência de 185cv, 04 cilindros, transmissão de 06 marchas + 01 ré, PBT de 16.000kg, tanque de 275 litros, com garantia de 12 meses e assistência técnica prestada no Estado de Mato Grosso. Destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura para realizar a manutenção, conservação e pavimentação asfáltica.

Declaramos que o fornecimento ocorreu em 10 (dez) dias após a solicitação, com licenciamento e primeiro emplacamento sob responsabilidade da CONTRATADA, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, em conformidade com a Deliberação CONTRAN nº 64/08 e Lei nº 6.729/79. Declaramos ainda que o fornecimento ocorreu de forma altamente satisfatória, dentro dos prazos e condições estabelecidas. Motivos pelos quais declaramos estar CAPACITADA a fornecer caminhões, pois identificamos que a CONTRATADA tem capacidade suficiente. Inexistindo qualquer circunstância desabonadora.

TAPURAH - MT, 02/09/2021.

Michael D. da Silva Rosa
RG 2498274-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT



Av. Rio de Janeiro, Nº 125, Centro, CEP 78.573-000, Tapurah/MT
CNPJ 24.772.253/0001-41 | Fone: (69) 3517-3800 | www.tapurah.mt.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/124740209218376982994>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 124740209218376982994-1
Data: 02/09/2021 15:16:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY96468-3UGW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 15:16:18:10 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 16:36:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 124740209218376982994-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d357e682e61372815910d1c112c0a138b342a1b90e7a2f408884474bd18c0672560
e5e2de7f3ef2043b664c121bd22f853c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

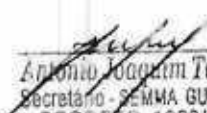
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ-GO, declara para todos os fins de direito, que a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA, inscrita no CNPJ 29.887.078/0001-51, sediada na cidade de GOIÂNIA – GO, forneceu ao **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA**, um caminhão com as seguintes características:

280cv (06 cilindros, turbo-intercooler); transmissão com 06 marchas à frente e uma à ré; PBTC de 33 toneladas; Ar condicionado, direção hidráulica; equipado com coletor/compactador de lixo de 15m³, com caixa coletora para líquidos e especificações conforme as normas da ABNT e determinações do CONTRAN, DETRAN e CTB, especialmente no que se diz respeito ao licenciamento e emplacamento, livre de qualquer ônus ou débito.

Declaramos ainda, que a entrega foi realizada em apenas 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do EMPENHO, motivos pelos quais atestamos, ter sido realizado de forma pontual e com alto desempenho por ter cumprido os prazos e condições contratadas. A empresa ainda presta os serviços de garantia e assistência técnica do caminhão e do equipamento coletor/compactador até o fim da vigência do contrato.

Por esses motivos, declaramos que a empresa possui capacidade para fornecer equipamentos semelhantes.

Guapó – GO, 22 de setembro de 2021.


Antonio Joaquim Teodoro
Secretário - SEMMA GUAPÓ/GO
DECRETO 1029/2019

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

Antonio Joaquim Teodoro
(Secretário de Meio Ambiente)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137, centro.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
PROCESSO nº 008/2022 – PMC



ANEXO 08

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada na Av. Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Balduino de Souza, portador da carteira de identidade CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e do CPF/MF nº 527.039.671-87, declara, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2022

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)
CI/RG nº 2897273 SPTC-GO
CPF/MF nº 527.039.671-87



Digitally signed by JAIR BALDUINO DE
SOUZA:52703967187
Location: Brazil>Goiânia>GO
Date: 2022-02-11 14:11:57

Handwritten notes and signatures:
Jair
LCS
@
W

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51
Avenida Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO
fibradistribuicao@gmail.com / (62) 9 9982-1494 e (62) 9 9626-1893 WhatsApp



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137, centro.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
PROCESSO nº 008/2022 – PMC



DECLARAÇÕES

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada na Av. Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Balduino de Souza, portador da carteira de identidade CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e do CPF/MF nº 527.039.671-87, declara, sob as penas da Lei, que:

- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, que está apta e manifesta seu interesse em usufruir do tratamento previsto em seus arts. 42 a 49. Declara ainda que não ultrapassou o limite de faturamento, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º e não está incluída em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º da Lei Complementar nº 123/06;
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não foi declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração Pública, em todas as suas esferas;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;





- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- Que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital e a fornecer material/produto de qualidade.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2022

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)
CI/RG nº 2897273 SPTC-GO
CPF/MF nº 527.039.671-87



Digitally signed by JAIR BALDUINO DE
SOUZA, 52703967187
Location: Brazil-Goiânia-GO
Date: 2022-02-11 14:12:52



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC

Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137, centro.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022

PROCESSO nº 008/2022 – PMC

ANEXO 10

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada na Av. Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Balduino de Souza, portador da carteira de identidade CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e do CPF/MF nº 527.039.671-87, declara, para de atendimento ao que consta no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, PROCESSO nº 008/2022 – PMC**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC, que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2022

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)

CI/RG nº 2897273 SPTC-GO

CPF/MF nº 527.039.671-87



Digitally signed by JAIR BALDUINO DE
SOUZA-52703967187
Location: Brazil>Goiânia>GO
Date: 2022-02-11 14:12:30

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51
Avenida Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO
fibradistribuicao@gmail.com / (62) 9 9982-1494 e (62) 9 9626-1893 WhatsApp



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137, centro.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
PROCESSO nº 008/2022 – PMC

ANEXO 09

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada na Av. Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Balduino de Souza, portador da carteira de identidade CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e do CPF/MF nº 527.039.671-87, declara, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade pregão, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2022.

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)
CI/RG nº 2897273 SPTC-GO
CPF/MF nº 527.039.671-87



Digitally signed by JAIR BALDUINO DE
SOUZA 52703967187
Location: Brazil-Goiânia-GO
Date: 2022-02-11 14:12:06

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51
Avenida Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO
fibradistribuicao@gmail.com / (62) 9 9982-1494 e (62) 9 9626-1893 WhatsApp



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137, centro.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
PROCESSO nº 008/2022 – PMC

ANEXO 07

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada na Av. Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Balduino de Souza, portador da carteira de identidade CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e do CPF/MF nº 527.039.671-87, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2022

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)
CI/RG nº 2897273 SPTC-GO
CPF/MF nº 527.039.671-87



Digitally signed by JAIR BALDUINO DE
SOUZA-52703967187
Location: Brazil-Goiânia-GO
Date: 2022-02-11 14:12:14

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51
Avenida Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO
fibradistribuicao@gmail.com / (62) 9 9982-1494 e (62) 9 9626-1893 WhatsApp



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137, centro.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
PROCESSO nº 008/2022 – PMC

ANEXO 11

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada na Av. Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Balduino de Souza, portador da carteira de identidade CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e do CPF/MF nº 527.039.671-87, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, PROCESSO nº 008/2022 – PMC**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC, que não integra em seu corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2022

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)
CI/RG nº 2897273 SPTC-GO
CPF/MF nº 527.039.671-87



Digitally signed by JAIR BALDUINO DE SOUZA.52703967187
Location: Brazil-Goiânia-GO
Date: 2022-02-11 14:12:38

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51
Avenida Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO
fibradistribuicao@gmail.com / (62) 9 9982-1494 e (62) 9 9626-1893 WhatsApp



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 104389601256

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 29887078000151

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104389601256

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 18:52:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022

Handwritten signatures and initials:
fup
caes
w
Q



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA



N^o : 104089601258

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 29887078000151

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104089601258

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 18:52:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
º : 104989671253

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CNPJ : 29887078000151

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104989671253

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de fevereiro de 2022, às 18:51:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de fevereiro de 2022

Handwritten signatures and initials:
Top right: 104
Middle right: [Signature]
Bottom right: [Signature]



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

13 DE MAIO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

29.887.078/0001-51

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.X0XA.UNVP.LGOG.520C.UPC5**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Handwritten signatures and initials:
B
10/05
fup
up



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 30752879

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI

CNPJ

29.887.078/0001-51

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.436.131.559

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 6 FEVEREIRO DE 2022

HORA: 18:50:42:3

*ful
eas
so*



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC
Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137, centro.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
PROCESSO nº 008/2022 – PMC



ANEXO 06

Prezados (as) Senhores (as),

A empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, sediada na Av. Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jair Balduino de Souza, portador da carteira de identidade CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e do CPF/MF nº 527.039.671-87, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022, PROCESSO nº 005/2022 – PMC**, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC, que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia/GO, 24 de fevereiro de 2022

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
Jair Balduino de Souza (Sócio Administrador)
CI/RG nº 2897273 SPTC-GO
CPF/MF nº 527.039.671-87



Digitally signed by JAIR BALDUINO DE
SOUZA.52703967187
Location: Ruan+Goiânia+GO
Date: 2022.02.11 14:12:22

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 29.887.078/0001-51
Avenida Ville nº 180 – Três Marias I – Goiânia/GO
fibradistribuicao@gmail.com / (62) 9 9982-1494 e (62) 9 9626-1893 WhatsApp

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 08/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 11/02/2022 11:50:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|--|
| 11/02/2022 14:02:52 | CADASTRO DE PROPOSTA | FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI |
| 11/02/2022 14:26:39 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI |
| 23/02/2022 14:31:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA |
| 24/02/2022 15:05:01 | CADASTRO DE PROPOSTA | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 24/02/2022 15:15:54 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA |
| 23/02/2022 16:35:55 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA |
| 24/02/2022 08:21:10 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| BOM DIA, ESTAMOS ANALISANDO AS PROPOSTAS, LOGO AS 8:30 IREMOS DAR INICIO A DISPUTA. | | |
| 24/02/2022 08:34:11 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| DAREI INICIO A DISPUTA | | |
| 24/02/2022 08:53:40 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| VAMOS PESSOAL, ESTAMOS AGUARDANDO LANCES NESTES VALORES | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - AQUISICAO DE CAMINHAO TRACADO COM CACAMBA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------------------|--------------|-----------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: IVECO | Modelo: TECTOR 260E30 (6X4) |
| Descrição: Aquisicao de 01 (um) caminhao com cacamba tracado, fabricacao: ano 2021/2022, 0km, 6X4, capacidade cacamba minima de 12m³, motor diesel, potencia minima de 230 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL MINIMO DE 23 TONELADAS, 6 cilindros, direcao hidraulica, vidros eletricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensao a ar, tanque de combustivel com capacidade minima de 275 litros, com no minimo 6 marchas a frente e 1 a re, pneu sem câmara 275/80 R22,5, cor: branca. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 608.999,99 | | Valor Total: 608.999,99 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|------------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI | 066 29.887.078/0001-51 | 610.500,00 | 608.999,99 | Sim |
| 2 CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 027 02.952.689/0001-80 | 610.667,00 | 609.000,00 | Não |
| 3 ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | 072 08.206.867/0001-00 | 660.000,00 | 651.000,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | |
|---------------------|-----------------------|
| 11/02/2022 11:50:10 | PUBLICADO |
| 11/02/2022 13:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |
| 24/02/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS |
| 24/02/2022 08:34:21 | DISPUTA |

fulviana
1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



| | | | |
|--|-------------------------------|--|------------|
| 24/02/2022 08:34:21 | LANCE | FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 066) | 610.500,00 |
| 24/02/2022 08:34:21 | LANCE | CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 027) | 610.667,00 |
| 24/02/2022 08:34:21 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 660.000,00 |
| 24/02/2022 08:36:25 | LANCE | CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 027) | 609.000,00 |
| 24/02/2022 08:38:16 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 659.000,00 |
| 24/02/2022 08:40:43 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 658.500,00 |
| 24/02/2022 08:41:42 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 658.000,00 |
| 24/02/2022 08:43:33 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 657.800,00 |
| 24/02/2022 08:43:33 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 24/02/2022 08:44:30 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 657.500,00 |
| 24/02/2022 08:45:19 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 657.400,00 |
| 24/02/2022 08:46:43 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 657.300,00 |
| 24/02/2022 08:47:22 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 657.200,00 |
| 24/02/2022 08:48:09 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 657.100,00 |
| 24/02/2022 08:49:32 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 657.000,00 |
| 24/02/2022 08:50:18 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 655.000,00 |
| 24/02/2022 08:50:45 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 654.000,00 |
| 24/02/2022 08:51:17 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 653.000,00 |
| 24/02/2022 08:52:06 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 652.000,00 |
| 24/02/2022 08:52:44 | LANCE | ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE | 651.000,00 |
| 24/02/2022 08:54:44 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| PARTICIPANTE 066 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006. | | | |
| 24/02/2022 08:54:44 | DESEMPATE | | |
| 24/02/2022 08:57:47 | LANCE | FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI (PARTICIPANTE 066) | 608.999,99 |
| 24/02/2022 08:59:44 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI | | | |
| 24/02/2022 08:59:44 | HABILITAÇÃO | | |

Handwritten signatures and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



Eliane Aparecida Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC
MATOS COSTA-SC



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 08/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO
Data de Publicação: 11/02/2022 11:50:10

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 608.999,99 |
|---|------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------|
| FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI | | | | 29.887.078/0001-51 | 608.999,99 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 066 | 608.999,99 | Total: 608.999,99 | |
| m: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: IVECO | Modelo: TECTOR 260E30 (6X4) | | |
| Descrição: Aquisicao de 01 (um) caminhao com cacamba tracado, fabricacao: ano 2021/2022, 0km, 6X4, capacidade cacamba minima de 12m ³ , motor diesel, potencia minima de 230 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL MINIMO DE 23 TONELADAS, 6 cilindros, direcao hidraulica, vidros eletricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensao a ar, tanque de combustivel com capacidade minima de 275 litros, com no minimo 6 marchas a frente e 1 a re, pneu sem câmara 275/80 R22,5, cor: branca. | | | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 608.999,99 | | Total Item: 608.999,99 | |

Eliane Ap Castilho

PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO

Camila Carneiro

MEMBRO DE APOIO CAMILA CARNEIRO

Dalton Fagundes

APOIO DALTON FAGUNDES

Fabiana Granemann

APOIO FABIANA GRANEMANN



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefone: (49) 3572-1111

Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro

CEP: 89420-000 - Matos Costa



Pregão eletrônico

4/2022

Número Processo: 8/2022

Data do Processo: 10/02/2022

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO PARA O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 475/SEF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 E NORMATIZADA PELA PORTARIA SEF Nº 321/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

Reuniram-se no dia 24/02/2022, as 09:02 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 0012022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 8/2022 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 4/2022 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras.

Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão.

Desta análise verificou-se que as empresas FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|-------|---------|---------------------------|-------------------------------|-------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA | 1,000 | UN | IVECO TECTOR 260E30 | 608.999,9900 | 608.999,99 |
| | | | | | Total do Participante: | 608.999,99 |
| | | | | | Total Geral: | 608.999,99 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 24/02/2022

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

DALTON FAGUNDES

MEMBRO

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Fabiana Granemann

Eliane Ap Castillo



lados (4)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

Ref: Pregão Eletrônico – 04/2022

Assunto: Homologação e Adjudicação



PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para “*aquisição de caminhão caçamba traçado para o município de Matos Costa*” conforme descritivos do edital.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Tres licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas aos itens licitados, sendo declarada aquela que apresentou a proposta mais vantajosa, no quesito menor preço e cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 24 de fevereiro de 2022.

Vinicius José Besciak

Procurador do Município

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111
Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro
CEP: 89420-000 - Matos Costa

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 4/2022

Processo Adm.: 8/2022
Data do Processo: 10/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 8/2022
 b) **Nr. Licitação:** 4/2022 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 25/02/2022
 e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.*



Participante: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 1 | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA | 1,000 | UN | 608.999,99 | 608.999,99 |
| Total do Participante: | | | | | 608.999,99 |
| Total Geral: | | | | | 608.999,99 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRÍCOLAS | 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 | R\$ 210.667,00 |
| AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRÍCOLAS | 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 | R\$ 400.000,00 |

Matos Costa, 25 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 25/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3646550 Status: Novo

Data de Publicação: 28/02/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 71053976C54167B7B7AA5B8342436944DAD8F884

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 - PMMC

PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022

71053976C54167B7B7AA5B8342436944DAD8F884

HOMOLOGAÇÃO 25/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.887.078/0001-51.

Valor total de R\$: 608.999,99 (seiscentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO (23) RECURSO 1164 – R\$ 400.000,00

DOTAÇÃO (23) RECURSO 1300 – R\$ 208.999,99

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

Matos Costa, SC, 25 de fevereiro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3646550, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3646550>

**Lebon Régis**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2022.
PROCESSO Nº 13/2022.

OBJETO: A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022. LICITANTES HOMOLOGADOS: LZK CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 07.455.659/0001-81, com o valor total de R\$ 1.565.830,38. Lebon Régis, 25 de fevereiro de 2022. DOUGLAS FERNANDO DE MELLO - PREFEITO

Cod. Mat.: 804225

Mondai

MUNICÍPIO DE MONDAÍ. EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022. CONTRATANTE: Município de Mondai. CONTRATADA: GAIA RODOVIAS, CNPJ Nº 03.257.777/0001-24. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários para execução do Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Irregulares na Rua Luz, Bairro Floresta, Município de Mondai, com recursos provenientes da Portaria SEF nº 390/2021, Processo SCC 14848/2021, Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e próprias do Município de Mondai. ORIGEM: Processo Licitatório nº 038/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022. VALOR: R\$ 247.384,77 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos). VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro de 2022 até 22 de setembro de 2022. Mondai/SC, 23 de fevereiro de 2022. ELISEU BOHN, Secretário de Administração e Fazenda, Ordenador de Despesas.

Cod. Mat.: 804116

Matos Costa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 - PMMC
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

71053976C54167B7B7AA588342436944DAD8F884
HOMOLOGAÇÃO 25/02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.
CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.887.078/0001-51.

Valor total de R\$ 608.999,99 (seiscentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO (23) RECURSO 1164 - R\$ 400.000,00

DOTAÇÃO (23) RECURSO 1300 - R\$ 208.999,99

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba tração para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

Matos Costa, SC, 25 de fevereiro de 2022 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804130

Morro Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022/PMMG

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, com sede a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000 Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de Tomada de Preços nº 1/2022/PMMG, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E ATERRO DA ESTRADA MUNICIPAL TBS-347 (ESTRADA DO PICADÃO) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL/SC, QUE FAZ LIGAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3.500,00 METROS (ESTACA 0+PP A 175+0,00M), foi objeto de RETIFICAÇÃO. A íntegra da retificação e demais elementos técnicos encontram-se disponíveis aos interessados no site www.morrogrande.sc.gov.br ou no endereço acima indicado. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3044-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Clélio Daniel Olivo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 804137

Meleiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, através da Prefeitura Municipal de Meleiro, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preços nº 017/2022, cujo objetivo é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. ANTONIO WALMOR CANELA", ESTACA 0+00=PP a ESTACA 18+0,000m, FIM DA PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS, COM TERMINO NA ESTACA 18+0,000, numa extensão total de 360,00 metros lineares, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS BÁSICOS ANEXOS AO PROCESSO.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços serão recebidas até às 14h00mins do dia 23/03/2022, com abertura no mesmo dia às 14h10min, junto ao Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado ou no site www.meleiro.sc.gov.br. Maiores informações estará disponível o telefone (48) 3537-8400 ou pelo e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br. Código TCE: E205F992570192FDCBCFE51D3F7930E7C22294EB

Meleiro, 25 de fevereiro de 2022.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804236

Nova Itaberaba

CONTRATO Nº 40/2022, de 25/02/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: TRANSPORTES SAO MARCOS LTDA ME
OBJETO: Execução de obra de urbanização terraplenagem, drenagem pluvial, base e sub-base para asfalto e passeios, no Loteamento Coab, conforme projetos de engenharia - Recursos Governo do Estado de Santa Catarina
VALOR DO CONTRATO: R\$ 716.467,55 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
AMPARO LEGAL Tomada de Preços nº 7/2022; Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804135

Otacillo Costa

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE OTACILLO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacillo Costa - SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que fará realizar licitação com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA MELHOR ATENDER A DEMANDA DOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II DESTA EDITAL. Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos termos dispostos no inciso I, do artigo 48 da LC 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A sessão de disputa ocorrerá no dia 15/03/2022. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otacillocosta.sc.gov.br>. Otacillo Costa/SC, 25 de fevereiro de 2022. RODRIGO BARTH PEREIRA - Pregoeiro.

Cod. Mat.: 804249

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0018/2022

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 18/03/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0024/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0018/2022, menor preço por item, com execução parcelada. Objeto: Apresente licitação pelo sistema de Registro de Preços, tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, na área mecânica e elétrica, para os veículos leves, utilitários, máquinas pesadas e maquinários agrícolas das secretarias municipais, para o exercício de 2022, conforme descrito no anexo I do edital. Objeto do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br; Informações: (49) 3555-7000, Município de Ouro/SC, 25/02/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal. Registro no TCE: C2E5D4F3ECC9F03F26D762F7253AD5274E-FF8A85

Cod. Mat.: 804112

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nas condições do edital do Processo de Licitação nº 14/2022 e Pregão Presencial nº 04/2022.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de balança rodoviária eletrônica, instalada e aferida por empresa credenciada pelo INMETRO, destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, em atendimento a portaria da Secretaria Estadual de Fazenda -SEF nº 531/2021, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Data de entrega dos envelopes até às 08h15 e abertura às 08h30 do dia 11/03/2022. Edital na íntegra e demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br. Município de Peritiba - SC., em 24 de fevereiro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804100

Pescaria Brava

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2022 PMPB
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 PMPB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Deyvisom da Silva de Souza, Infor-



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022
CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Avenida Ville 180, Três Marias I, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74.369-705, neste ato representado pelo Sr. **JAIR BALDUINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 527.039.671-87.

Nos termos do Processo Licitatório nº 8/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 4/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de R\$ 608.999,99 (seiscentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.

19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.

19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/ GARANTIA

4.1 – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.



- 4.2 - Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.
- 4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.
- 4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
- 4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**
- 4.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato ou Ata de Registro de Preço e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 4.13 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 4.14 - O período de garantia do caminhão traçado será de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação.**
- 4.14.1 - A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.
- 4.14.2 - Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.
- 4.14.3 - O transporte das máquinas/caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.
- 4.14.4 - A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).
- 4.15 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.16 - Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s).





4.16.1 – Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

4.17 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

4.17.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

4.18 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.18.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura com vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO (23) RECURSO 1164 – R\$ 400.000,00
DOTAÇÃO (23) RECURSO 1300 – R\$ 208.999,99

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Agricultura.

7.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.





9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

9.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº

8.666/93 e suas alterações.

9.9 - Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:





a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº 8/2011, Pregão Eletrônico nº 4/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93

(declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa (SC), 03 de março de 2022.

PAULO BUENO Assinado de forma
DE digital por PAULO
CAMARGO:439 BUENO DE
38833904 CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.03.03
14:20:27 -03'00'

**MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE**



Digitally signed by JAIR BALDUINO DE
SOUZA:52703967167
Location: Brazil>Goiânia>GO
Date: 2022-03-04 09:08:27

**FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI
JAIR BALDUINO DE SOUZA
Contratada**

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 03/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3657173 Status: Em Diagramação

Data de Publicação: 04/03/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 01227D696B0C7F568187EF49CB0463B9ACE23DC2

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022 – PMMC

01227D696B0C7F568187EF49CB0463B9ACE23DC2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51

Valor Total de R\$: 608.999,99 (seiscentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÕES: 23 – 1164 – 400.000,00

23 – 1300 – 208.999,99

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

Matos Costa, SC, 03 de marco de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3657173, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3657173>



Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 14/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - PMMC
01227D696B0C7F568187EF49C80463B9ACE23DC2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.
CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRE-
LI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº
29.887.076/0001-51
Valor Total de R\$: 608.999,99 (seiscentos e oito mil novecentos e
noventa e nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÕES:
23 - 1164 - 400.000,00 - 23 - 1300 - 208.999,99
OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o
Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/
SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria
SEF nº 321/2021.
Matos Costa, SC, 03 de março de 2022 - Paulo Bueno de Ca-
margo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804966

Morro Grande

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022/PMMG

O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, com sede administrativa a Rua Irmãos Bill, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000, torna pública para conhecimento dos interessados, que está sendo publicação o Edital de Tomada de Preços nº 4/2022, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, COM EXTENSAO TOTAL DE 340,00 METROS LINEARES (ESTACA 36+10,00 A ESTACA 53+10,00M)**. Origem dos Recursos: Portaria SEF nº 416/2021, de 18 de outubro de 2021. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às **08h30min** do dia **24/03/2022**, com abertura no mesmo dia às **09h00min**, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima indicado. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das **07h00min** às **13h00min**, ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estará disponível o telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Clélio Daniel Olivo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 804846

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC

PREGÃO PRESENCIAL N. 0019/2022
O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia
21/03/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0025/2022,
na modalidade Pregão na forma Presencial N. 0019/2022, menor
preço por item, com entrega parcelada. Objeto: A presente licitação
pelo Sistema de Registro de Preços, tem por objeto a contratação de
empresa para o fornecimento de materiais de construção para
manutenção, reformas e consertos de bens públicos municipal,
para o exercício de 2022, conforme descrito no anexo I do edital.
Obtenção do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br.
Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 03/03/2022.
Claudir Duarte, Prefeito Municipal.
Registro no TCE: D7C1526B90BC16D458849DF79600259F9B9C2
Cod. Mat.: 804888

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM-
EDITAL Nº 01/2022 - OBJETO: - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES CONTENDO JAQUETA,
CALÇA, CAMISETA E JAQUETA PARA ALUNOS E PROFESSORES
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DATA DE ABERTURA: 21 de março às 14:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Painei, à Rua Basílio Pessoa nº
36, centro - Painei, Santa Catarina.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painei.sc.gov.br, no site www.painei.sc.gov.br, Painei, 03 de março de 2022.

Antônio Marcos Cavaleiro Flores - Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 804969

Palma Sola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 13/2022.

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de retroscavadeira

Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93

Entrega dos envelopes: Até às 13:45 hs do dia 18/03/2022.

Abertura dos envelopes: às 14:00 no dia 16/03/2022.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de expediente e no site www.palmasola.sc.gov.br.

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 - 3200.

Palma Sola/SC, 03 de março de 2022.

Marcio Sansigolo

Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 805086

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Objeto: contratação de empresa especializada, para realização de
Exames de Imagem (Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância,
Doppler, Mamografia e Densitometria), voltados ao atendimento de
Pacientes do Sistema Único de Saúde, do Município de Papan-
duva/SC. O recebimento das propostas encerrar-se-á às 14:00hs
do dia 17 de Março de 2022, com início da sessão de disputa
de lances às 14:15hs do mesmo dia e local. Base legal: Lei n.º
10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio
de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O
edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Site da Prefeitura,
Portal da Transparência Municipal e na Sede Física da Prefeitura
Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas
e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47)
3653-2186. Papanduva/SC, 03 de Março de 2022 - Luiz Henrique
Saliba - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804854

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de
empresa terceirizada, para fornecer sob sua responsabilidade,
profissionais capacitados para Serviços de Motorista e Ope-
rador de Máquinas. O recebimento das propostas se dará das
08:00hs do dia 04 de Março de 2022 até as 08:30hs do dia 16
de Março de 2022, sendo que o início da sessão de disputa de
lances se dará às 08:45hs do mesmo dia, (horário referência:
Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas
via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do
link www.portaldecompraspublicas.com.br, - Base legal: Lei n.º
10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas
alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio
de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O
edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma,
no Site da Prefeitura, via e-mail compras@papeduva.sc.gov.br
e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª fei-
ras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua
Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2186. Papanduva/SC, 03
de Março de 2022 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 805066

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 22/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 08/2022 - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e serviços de recapagem e vulcanização para os pneus da frota municipal, especificações conforme Termo de referência, Data de abertura: 18/03/2022 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail licitacao@pmgp@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.

Pedras Grandes/SC, 03 de Março de 2022.

Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804973

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE POMERODE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2022

Processo Administrativo nº 023 / 2022. Código TCE nº AC6E93CC-32FFB08235E103EACB7795EAC77322A5. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DO PROGRAMA DA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE.** Valor total Contratado: R\$432.053,72 (quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Prazo de entrega dos materiais: 15 dias corridos após o recebimento da ordem de compra. Base Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a **CONTRATADA** apresentou **Atestado de Exatidão para Distribuidora - ISBN, emitido em 30/11/2021 pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros - SNEL**, com validade até 29/05/2022, atestando que detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional dos títulos a serem adquiridos pela Municipalidade.

Pomerode / SC, 03 de Março de 2022.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 804928

Ponte Serrada

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2022 - TOMADA DE PREÇO

22/2022

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A presente licitação tem por TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS. Abertura da Sessão às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/03/2022. Edital e anexos disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal da Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000. Ponte Serrada, 03 de Março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 805099



NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA

Ilustríssimo Senhor

JAIR BALDUINO DE SOUZA

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 4/2022 – Processo Licitatório nº 8/2022
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Avenida Ville 180, Três Marias I, na cidade de Goiânia/GO, Cep 74.369-705.

O Departamento de Compras e Licitações – Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Matos Costa – SC, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato nº 14/2022, e oriundas do Processo Licitatório nº 8/2022 – Pregão Eletrônico nº 4/2022, cujo objeto **Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021**, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, o qual trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta do referido Contrato, o qual no seu item 4.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizadas pela **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 270/2022**, datada do dia 14 de março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Matos Costa – SC, uma vez que o item solicitado não foi entregue;

Considerando que o descumprimento, total do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do referido Contrato nos artigos 77 e 78 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Avenida Ville 180, Três Marias I, na cidade de Goiânia/GO, Cep: 74.369-70527.039.671-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **JAIR BALDUINO DE SOUZA**, brasileiro, Sócio Administrador, portador do RG nº 2.897.273 – SPTC-GO, e do CPF nº 527.039.671-87, residente e domiciliado na Rua das Hortências, Qd 04, It 26, jardim Lisboa, Goiás - GO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido item, o qual caberá ao Município de Matos Costa – SC, por sua aceitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a desclassificação/exclusão da empresa do referido Contrato nº 14/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Matos Costa - SC nos endereços eletrônicos: www.diariomunicipal.sc.gov.br, www.matoscosta.sc.gov.br

Matos Costa, SC, 14 de abril de 2022.

Eliane Ap. Castilho
ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira Oficial do Município

VINICIUS JOSE BESCIAK
Procurador do Município – OAB/PR 77856



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

CNPJ: 29.887.078/0001-51
Avenida Ville 180, Três Marias I, Goiania/GO
Ref. Rescisão do Contrato nº14/2022

O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, Centro, Matos Costa/SC, inscrita no CNPJ nº. 83.102.566/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Bueno de Camargo.

Com fundamento na Lei e no interesse público **resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 14/2022**, fazendo-o com amparo no artigo 78, I da Lei 8.666/1993, tendo em vista que a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI** tendo em vista o descumprimento total do objeto do Contrato.

O Contrato foi firmado em 03 de março de 2022 e o prazo para entrega era de 30 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento. A autorização de fornecimento foi emitida em 11 de março de 2022.

Findo o prazo contratual o Município enviou Notificação Extrajudicial para o cumprimento do contrato no prazo de 3 dias ou para que fosse apresentada justificativa no prazo de 48 horas. Ambos os prazos decorreram sem qualquer manifestação.

Desta forma, o ora Notificante vem formal e respeitosamente **informar e notificar a rescisão do contrato nº 14/2022.**

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



A presente rescisão fundamenta-se no disposto no artigo 78, I da Lei 8.666/1993, que dispõe expressamente:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Em razão da rescisão unilateral do contrato devido a inexecução do objeto pela notificada, ficam aplicadas as seguinte penalidades administrativas à empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**.

I - ADVERTÊNCIA:

II - MULTA, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato nos termos da Cláusula oitava §1º, ou seja, R\$ 60.899,99 (Sessenta Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

III - SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos em conformidade com o que dispõe o contrato e a Lei 8.666/1993;

Caso não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, cuja guia deverá ser solicitada junto ao setor de Fiscalização e Arrecadação, seu valor poderá ser cobrado pela via judicial, através da inscrição do débito em dívida ativa Municipal. Fica também franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Fica a Vossa Senhoria facultado o direito ao contraditório no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente notificação, consoante disposto no inciso I do art. 109 da Lei 8.666/1993.

Após o prazo acima consignado, publique-se o competente Termo de Rescisão.

Transitado em julgado, encaminhe-se o processo administrativo à Procuradoria-Geral do Município para providencias.

Matos Costa/SC, 28 de abril de 2022.


PAULO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



Rastreamento

QB 289 898 327 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR

* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

SEDEX

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, GOIANIA - GO
20/04/2022 10:07

Objeto saiu para entrega ao destinatário
GOIANIA - GO
20/04/2022 09:21

Objeto postado após o horário limite da unidade
Matos Costa - SC
Sujeito a encaminhamento no próximo dia útil
14/04/2022 15:00

Respeitamos a sua privacidade!

Com o compromisso de darmos transparência ao tratamento de dados, informamos que a nossa política de privacidade foi atualizada.

Clique aqui para conferir e continuar tendo acesso aos nossos serviços.



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio
- Suporte ao cliente com contrato
- Ouvidoria
- Denúncia

Sobre os Correios

- Identidade corporativa
- Educação e cultura
- Código de ética
- Transparência e prestação de contas
- Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

- Loja online dos Correios
- Ministério das Comunicações





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022
CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Avenida Ville 180, Três Marias I, na cidade de Goiania/GO, Cep 74.369-705, neste ato representado pelo Sr. **JAIR BALDUINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 527.039.671-87.

Nos termos do Processo Licitatório nº 8/2022 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 4/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – O Objeto do presente contrato será executado pelo preço total de R\$ 608.999,99 (seiscentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
2.2 – Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.
19.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Órgão que emitiu a Autorização de Fornecimento, com o CNPJ específico e, deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
19.3 - Não serão efetuados, pagamentos por meio de boletos bancários.
19.4 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
19.5 - O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei.
19.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA/ DA ASSISTENCIA TÉCNICA/ GARANTIA

4.1 – Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.



- 4.2 - Todas as despesas decorrentes das entregas dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.3 - A não entrega dos itens dentro do prazo do item 6.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.4 - A entrega e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.5 - O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.
- 4.5.1 - O recebimento provisório será feito mediante certificação.
- 4.6 - O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.
- 4.7 - Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.
- 4.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.9 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.*
- 4.10 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato ou Ata de Registro de Preço e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.11 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os itens, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 4.12 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- 4.13 - A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 4.14 - O período de garantia do caminhão traçado será de 12 (doze) meses, contados da data de início de operação.
- 4.14.1 - A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica, realizar consertos e repor peças durante o período de garantia, em sede do representante localizado no Município de Matos Costa.
- 4.14.2 - Caso a CONTRATADA não possua Concessionária para a realização dos consertos e revisões durante o período de garantia dentro do perímetro urbano do Município de MATOS COSTA, a mesma deverá arcar com todas as despesas de locomoção até o local.
- 4.14.3 - O transporte das máquinas/caminhões deverá ser realizado por guincho segurado.
- 4.14.4 - A CONTRATADA deverá indicar o local para a Assistência Técnica Autorizada no momento da entrega da(s) máquina(s) e/ou caminhão(ões).
- 4.15 - Todas as despesas relacionadas com a aquisição e entrega dos itens correrão por conta da CONTRATADA.
- 4.16 - Caso a sede da CONTRATADA esteja localizada fora do perímetro urbano do Município de Matos Costa, a entrega dos itens deverá ser realizada, impreterivelmente, por meio de guincho, veículo plataforma ou outro veículo adequado para realizar o transporte da(s) máquina(s).



4.16.1 – Ficar sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

4.17 – Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

4.17.1 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

4.18 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.18.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura com vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
DOTAÇÃO (23) RECURSO 1164 – R\$ 400.000,00
DOTAÇÃO (23) RECURSO 1300 – R\$ 208.999,99

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do servidor designado pela Secretaria de Agricultura.

7.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos itens que se compromete a entregar, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.



9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

9.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, a CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de MATOS COSTA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº

8.666/93 e suas alterações.

9.9 - Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar o objeto deste Contrato na forma, condições e prazos estipulados neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:



- a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.
- 11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº 8/2011, Pregão Eletrônico nº 4/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

- 13.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 14.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste instrumento de contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na imprensa oficial (DOM) e no site oficial do município, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa (SC), 03 de março de 2022.



PAULO BUENO Assinado de forma
DE digital por PAULO
BUENO DE
CAMARGO:439 CAMARGO:43938833904
Dados: 2022.03.03
38833904 14:20:27 -03'00'

MUNICIPIO DE MATOS COSTA-SC
PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Digitally signed by JAIR BALDUINO DE
SOUZA:52703967187
Location: Brazil>Goiânia>GO
Date: 2022-03-04 09:08:27

FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI
JAIR BALDUINO DE SOUZA
Contratada

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 03/03/2022 Extrato do Ato Nº: 3657173 Status: Em Diagramação

Data de Publicação: 04/03/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 01227D696B0C7F568187EF49CB0463B9ACE23DC2



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2022 – PMMC

01227D696B0C7F568187EF49CB0463B9ACE23DC2



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº 29.887.078/0001-51

Valor Total de R\$: 608.999,99 (seiscentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÕES: 23 – 1164 – 400.000,00

23 – 1300 – 208.999,99

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

Matos Costa, SC, 03 de marco de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3657173, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?id=3657173>

Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
EXTRATO CONTRATUAL Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - PMMG
01227D696B0C7F568167EF49C80463B9ACE23DC2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.568/0001-51.
CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.867.078/0001-51
Valor Total de R\$ 608.999,99 (seiscentos e oito mil noventa e nove e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÕES: 23 - 1164 - 400.000,00 - 23 - 1300 - 208.999,99
OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 473/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021.

Matos Costa, SC, 03 de março de 2022 - Paulo Bueno de Carmo - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804968

Morro Grande

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022/PMMG

O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, com sede administrativa à Rua Imãos Bill, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preços nº 4/2022, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 340,00 METROS LINEARES (ESTACA 36+10,00 A ESTACA 53+10,00M). Origem dos Recursos: Portaria SEF nº 416/2021, de 18 de outubro de 2021. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 08h30min do dia 24/03/2022, com abertura no mesmo dia às 09h00min, junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura no endereço acima indicado. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h00min às 13h00min, ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Mais informações estarão disponíveis e telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Cidilto Daniel Olive - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 804846

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0919/2022
O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 21/03/2022, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0925/2022, na modalidade Pregão na forma Presencial nº. 0919/2022, menor preço por item, com entrega parcelada. Objeto: A presente licitação pelo Sistema de Registro de Preços, tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção para manutenção, reformas e consertos de bens públicos municipais, para o exercício de 2022, conforme descrito no anexo I do edital.
Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 03/03/2022. Claudir Duarte, Prefeito Municipal.
Registro no TCE: D7C1528B600BC16D4508489DF79060259F999C2

Cod. Mat.: 804888

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM-
EDITAL Nº 01/2022 - OBJETO: -A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES CONTENDO JAQUETA, CALÇA, CAMISETA E JAQUETA PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
DATA DE ABERTURA: 21 de março às 14:00 HORAS.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Painel, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro - Painel, Santa Catarina.
O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br ou pelo site www.painel.sc.gov.br.
Painel, 03 de março de 2022.
Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 804969

Palma Sola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 13/2022.
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de retroscavadeira
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93
Entrega dos envelopes: Até às 13:45 hs do dia 18/03/2022.
Abertura dos envelopes: às 14:00 hs do dia 18/03/2022.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 800, de Segunda e Sexta feira no horário normal de expediente e no site www.palmasola.sc.gov.br
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 - 3200.
Palma Sola/SC, 03 de março de 2022.
Marcio Sansigolo
Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 805098

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
Objeto: contratação de empresa especializada, para realização de Exames de Imagem (Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância, Doppler, Mamografia e Densitometria), voltados ao atendimento de Pacientes do Sistema Único de Saúde, do Município de Papanduva/SC. O recebimento das propostas encerrar-se-á às 14:00hs do dia 17 de Março de 2022, com início da sessão de disputa de lances às 14:15hs do mesmo dia e local. Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1763 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Site da Prefeitura, Portal da Transparência Municipal e na Sede Física da Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 03 de Março de 2022 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 804054

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa terceirizada, para fornecer sob sua responsabilidade, profissionais capacitados para Serviços de Motorista e Operador de Máquinas. O recebimento das propostas se dará das 08:00hs do dia 04 de Março de 2022 até às 08:30hs do dia 16 de Março de 2022, sendo que o início de sessão de disputa de lances se dará às 08:45hs do mesmo dia, (horário referência: Brasília DF). Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.portaldecompraspublicas.com.br - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1763 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma, no Site da Prefeitura, via e-mail compras@papeduvasc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva/SC, 03 de Março de 2022 - Luiz Henrique Saliba - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 805066

Cod. Mat.: 805066

Pedras Grandes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES
Aviso de licitação

Processo Licitatório nº 22/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 08/2022 - Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e serviços de recapagem e vulcanização para os pneus da frota municipal, especificações conforme Termo de referência. Data de abertura: 18/03/2022 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações, nos sites oficiais do Município, ou e-mail licitacao@pmgp@gmail.com do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon - 311 ou pelo telefone: (48) 38593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Base Legal Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei 10.520/2002.
Pedras Grandes/SC, 03 de Março de 2022.
Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 804973

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004 / 2022

Processo Administrativo nº 023 / 2022. Código TCE nº. AC6E93CC-32FBD6235E103EACB7795EAC77322A5. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS DO PROGRAMA DA ESCOLA DA INTELIGÊNCIA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE. Valor total Contratado: R\$432.063,72 (quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Prazo de entrega dos materiais: 15 dias corridos após o recebimento da ordem de compra. Base Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993. Justificativa: Justifica-se o presente procedimento com fundamento no Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993, em virtude da inviabilidade de competição, visto que a CONTRATADA apresentou Ajustado de Exclusividade para Distribuidora - ISBN emitido em 30/11/2021 pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros - SNEL, com validade até 29/05/2022, atestando que detém a exclusividade de edição, publicação e comercialização no território nacional dos títulos a serem adquiridos pela Municipalidade.
Pomerode / SC, 03 de Março de 2022.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 804928

Ponte Serrada

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2022 - TOMADA DE PREÇO 22/2022

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA OLIVO FAVRETTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS. Abertura de Sessão às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 28/03/2022. Edital e anexos disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000. Ponte Serrada, 03 de Março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 805099



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 270/2022

Processo Administrativo: 8/2022
 Contrato: 14/2022
 Sequencial do Contrato: 764
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 03/03/2022
 Data da Solicitação: 11/03/2022
 Data da Homologação: 25/02/2022

Fornecedor: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI

CPF/CNPJ: 29.887.078/0001-51

Endereço:

E-mail:

Telefone(s):



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500100051 - SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE

Objeto da Contratação: Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normalizada pela Portaria SEI nº 321/2021.

Observações: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAMINHAO CACAMBA TRACADO, ANO 2021/2022, 0KM, 6X4, MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 475/SEF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 E NORMALIZADA PELA PORTARIA SEF nº 321/2021. PROCESSO LICITATORIO 8/2022 PREGAO ELETRONICO 4/2022 CONTRATO 14/2022.

Empenho: 501/2022

Despesas:

23 - 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRICOLAS

Desdobramento : 4.4.90.52.48.00.00.00

Recurso : 0.1.79.1179.00 - Emendas Parlamentares Impositivas Estado

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|---------------------|------------|-------|---|---------------------------|-------------------|-------------|
| 1 | 0,800 | UN | AQUISIÇÃO DE CAMINHAO TRACADO COM CAÇAMBA - Aquisição de 01 (uni) caminhão com caçamba traçado, fabricação: ano 2021/2022, 0km, 6X4, capacidade caçamba mínima de 12m³, motor diesel, potência mínima de 230 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL MÍNIMO DE 23 TONELADAS, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, pneu sem câmara 275/80 R22.5, cor: branca | IVECO TECTOR 260E30 | 808.999,9900 | 400.000,00 |
| Total Geral: | | | | | 400.000,00 | |

Matos Costa/SC, 11 de Março de 2022

Assinatura e Carimbo do Responsável




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

 Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC
 CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111
 E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 269/2022

| | |
|--------------------------|------------|
| Processo Administrativo: | 8/2022 |
| Contrato: | 14/2022 |
| Sequencial do Contrato: | 764 |
| Aditivo: | N/A |
| Data da Contratação: | 03/03/2022 |
| Data da Solicitação: | 11/03/2022 |
| Data de Homologação: | 25/02/2022 |

Fornecedor: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI
CPF/CNPJ: 29.687.078/0001-51
Endereço:
E-mail:
Telefone(s):


Prezados senhores,

 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|-------------------------------|--|
| Organograma: | 0500100051 - SECRET. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |
| Condição de Pagamento: | |
| Prazo de Entrega: | 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO |
| Local de Entrega: | SEDE DA PROPONENTE |
| Objeto da Contratação: | Aquisição de caminhão caçamba traçado para o Município de Matos Costa, de acordo com a Portaria nº 475/SEF, de 23 de novembro de 2021 e normatizada pela Portaria SEF nº 321/2021. |
| Observações: | PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISICAO DE CAMINHAO CACAMBA TRACADO, ANO 2021/2022, 0KM, 6X4, MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS, DE ACORDO COM A PORTARIA nº 475/SEF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 E NORMATIZADA PELA PORTARIA SEF nº 321/2021, PROCESSO LICITATORIO 8/2022 PREGAO ELETRONICO 4/2022 CONTRATO 14/2022. |
| Empenho: | 500/2022 |
| Despesas: | |
| | 23 - 05.001.20.601.2001.1003.4.4.90.00.00 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIP. AGRICOLAS |
| Desdobramento : | 4.4.90.52.48.00.00.00 |
| Recurso : | 0.3.00.1300.00 - Ordinários |

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material | Marca | Preço Un. | Preço Total |
|---------------------|------------|-------|---|---------------------------|-------------------|-------------|
| 1 | 0,400 | UN | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRACADO COM CAÇAMBA - Aquisição de 01 (um) caminhão com caçamba traçado, fabricação: ano 2021/2022, 0km, 6X4, capacidade caçamba mínima de 12m³, motor diesel, potência mínima de 230 CV, PESO BRUTO TOTAL (PBT) LEGAL MÍNIMO DE 23 TONELADAS, 6 cilindros, direção hidráulica, vidros elétricos, cabine com ar condicionado, banco do motorista com suspensão a ar, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, pneu sem câmara 275/80 R22,5, cor: branca, | IVECO TECTOR 260E30 | 608.999,9900 | 208.999,99 |
| Total Geral: | | | | | 208.999,99 | |

Matos Costa/SC. 11 de Março de 2022

Assinatura e Carimbo do Responsável





TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC E DE OUTRO FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI

O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, Centro, Matos Costa/SC, inscrita no CNPJ nº. 83.102.566/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Bueno de Camargo, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022** firmado com a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI CNPJ: 29.887.078/0001-51 Avenida Ville 180, Três Marias I, Goiânia/GO**, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no 78, I da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações, visto que o objeto não foi executado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Matos Costa/SC, 11 de maio de 2022.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 16/05/2022 Extrato do Ato N°: 3903944 Status: Novo
Data de Publicação: 17/05/2022 Edição N°:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO N° 14/2022.****PROCESSO LICITATÓRIO N° 8/2022 – PREGÃO ELETRONICO N° 4/2022 –****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 14/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC E DE OUTRO FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**

- O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, Centro, Matos Costa/SC. inscrita no CNPJ nº. 83.102.566/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Bueno de Camargo, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO**

ADMINISTRATIVO N° 014/2022 firmado com a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI CNPJ: 29.887.078/0001-51 Avenida Ville 180, Três Marias I, Goiania/GO**. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, I da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações, visto que o objeto não foi executado. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Matos Costa/SC, 11 de maio de 2022. **PAULO BUENO DE CAMARGO** – Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3903944, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3903944>



às 08:30 horas; para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/comprasigt-br, UASG 453230, (Chave TCE E549D-F3E2F27D1DAE46E38E9B488BD67CD926E28), Joinville/SC, 16 de maio de 2022. Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento. Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 823488

José Boiteux

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 31/2022
TOMADA DE PREÇOS OBRAS SERVIÇOS Nº 04/2022

O Prefeito de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna-se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços, no dia 03/06/2022, às 09:30 horas, tendo como local, a Prefeitura de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS HEXAGONAIS DE CONCRETO E DRENAGEM DA RUA 13 DE MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 08:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 16 de maio 2022.

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito

Cod. Mat.: 823468

Lages**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 62/2022-SMASH

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) Veículos Básicos Sem Acessibilidade para Utilização nas Unidades da SMASH e Entidades (CRAS I, CRAS IV, CREAS I, Unidade de Acolhimento à Mulher Vítima de Violência Rosalina Maria Rodrigues e APAE), relativos à Emenda Parlamentar nº 202171260010.

Abertura: 31/05/2022 às 09:00h

Valor Estimado: R\$ 348.333,35

Da retirada do Edital: www.lages.sc.gov.br

Lages 17 de maio de 2022.

Antônio César Alves de Arruda

Secretário de Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 823483

Laguna

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 02/2022 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Av. Cláudio Horn, localizada no bairro Praia do Sol, no dia 20 de Junho de 2022 às 14:00h. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles – 145 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas. Laguna, 16 de Maio de 2022.

SAMIR AHMAD

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 823393

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 03/2022 – PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo

Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para execução da pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, passeio acessível e sinalização viária de trecho da Av. Jaime Rodrigues localizada no bairro Praia do Sol, no dia 20 de Junho de 2022 às 16:00h. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles – 145 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

SAMIR AHMAD

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 823394

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA -
Processo Licitatório n. 084/2022 - Modalidade Pregão Presencial
n. 084/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados, a retificação n. 001/2022 ao Edital de Pregão Presencial n. 084/2022, a qual altera a redação dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 15 que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de móveis para as escolas e creches municipais, conforme a necessidade para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por Item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o conteúdo no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 30 de maio de 2022 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 16 de maio de 2022. CLEUSAMAR TOSSETTO PREUSS – Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 823325

Matos Costa**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 14/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 14/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC E DE OUTRO FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI - O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, Centro, Matos Costa/SC, inscrita no CNPJ nº. 83.102.568/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Bueno de Camargo, doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 firmado com a empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI CNPJ: 29.887.078/0001-51 Avenida Ville 180, Três Marias I, Goiânia/GO. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, I da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações, visto que o objeto não foi executado. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Matos Costa/SC, 11 de maio de 2022. PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 823209

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - Código registro TCE: 204FCA4FE7F21E6029CA4-BBC593C5D625G1D2BE

O Sr. Prefeito do Município de Matos Costa - SC, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o RECURSO interposto pela empresa FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, resolve: REVOGAR em 16 de maio de 2022 todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório nº 24/2022, e consequentemente a licitação por Pregão Eletrônico

nº 10/2022, cujo objeto é a Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPPE SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital. PUBLIQUE-SE.

Matos Costa/SC, 16 de maio de 2022. PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 823404

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 15/2022 - PMMC

Código registro TCE: 5295CE8FD6491012ECAABB0F2E3DE-3FCE23B3DB1

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisições de uniformes escolares (jaqueta e calça, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com o processo SGPPE SCC 00019098/2021 de transferência especial oriunda da Portaria n.º 466/SEF-22/11/2021 nos termos do §3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizada através da Portaria SEF n.º 321/2021 conforme Termo de Referência constante do Edital. INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 30/05/2022 - a partir das 08h:30.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 17 de maio de 2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 16 de abril de 2022. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.

Cod. Mat.: 823414

Monte Carlo**AVISO DE LICITAÇÃO- MONTE CARLO SC**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0043/2022 – PM PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0043/2022-O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Contratação de empresa de engenharia para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE CHÃO NATURAL COM DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIOS, Rua Joaquim Correa de Melo, bairro São Carlos, Monte Carlo SC conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante), consoante às condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como pelas demais legislações pertinentes a matéria. A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de HABILITAÇÃO e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede desta Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, até as 09h00min do dia 10.06.2022. O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local até as 09h00min. Horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 09h15min. Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: LOCAL/HORÁRIO: Setor de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. ENDEREÇO: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000. Presidente da CPL: Patrícia Luciana Proença E-mail: licitacoes2@montecarlo.sc.gov.br Telefone: 049 3548 0194- Sonia Salette Vedovatto- Prefeita municipal

Cod. Mat.: 823489